

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
Termo de Convênio

PÁGINAS: 13 e 14

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

JUSTIÇA FEDERAL DE  
1a. INSTANCIA

Boletins ns. 180 e 181/74

(Diário Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO ES-  
TADO DO PARÁ

Termo Aditivo

(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# **DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.885

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1974

## **SECRETARIADO**

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA  
COSTA, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS  
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI  
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## **NESTA EDIÇÃO**

### **1 CADERNO**

36 PÁGINAS

DECRETOS — Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas

Da Secretaria de Estado de Agricultura

Da Imprensa Oficial do Estado

—XXXXX—

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃO — Do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, o sr. DANIEL  
MOREIRA BRANDÃO, do cargo de De-  
legado de Polícia do Município de Bu-  
jaru.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 7 de outubro de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON — Governador  
do Estado

Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3.366)

##### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:  
resolve, nomear, o sr. Luiz Pereira  
da Silva, para exercer o cargo de De-  
legado de Polícia do Município de Bu-  
jaru.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 7 de outubro de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON — Governador  
do Estado

Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3.363)

##### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, o sr. Luiz Perei-  
ra da Silva, do cargo de Delegado de  
Polícia do Município de Colares

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 7 de outubro de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON — Governador  
do Estado

Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3.366)

##### DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:  
resolve, nomear, o sr. Daniel Mo-  
reira Brandão, para exercer o cargo de  
Delegado de Polícia do Município de Co-  
lares.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 7 de outubro de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON — Governador  
do Estado

Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 3.366)

##### DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:  
resolve, exonerar, a pedido, o 2º  
SGT PM Adenor de Souza Figueiredo,

do cargo, em comissão, de Comissário  
de Polícia da Sede do Município de  
Soure.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 15 de outubro de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON — Governador  
do Estado

Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3.366)

## SECRETARIAS

### GOVERNO

#### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 077 — DE 18 DE  
OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Presidente da IMPREN-  
SA OFICIAL DO ESTADO, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo  
Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973,  
Seção II.

##### R E S O L V E:

Conceder (30) dias de férias regu-  
lamentares no período de 21.10 a .....  
20.11.74, aos funcionários desta Reparti-  
ção abaixo relacionados.

Lourival Modesto do E. Santo —  
Linotipista — exercício 1971;

Mário Batista Garcia — Mecânico  
Aux. — exercício 1972;

Jonathas Propheta de Jesus — Im-  
pressor — exercício 1972;

Izaura da Costa Oliveira — Revisor  
— exercício 1972;

Piazzl Mariano de Andrade — Dis-  
tribuidor — exercício 1972;

Matanael Cardoso — Vigilante —  
exercício 1972;

Giordano Furtado de Leão — En-  
cadernador Aux. — exercício 1973;

Manoel Diógenes Farias de Souza —  
Cotej. Páginas — exercício 1973;

José de Ribamar Castro — Redator  
— exercício 1973;

Devaldo Ferreira — Impressor Aux.  
— exercício 1973;

Carlos Alberto B. da Costa — Or-  
ganizador Aux. — exercício 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publi-  
que-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 3408)

## FAZENDA

#### Governo do Estado do Pará

#### Secretaria de Estado da Fazenda

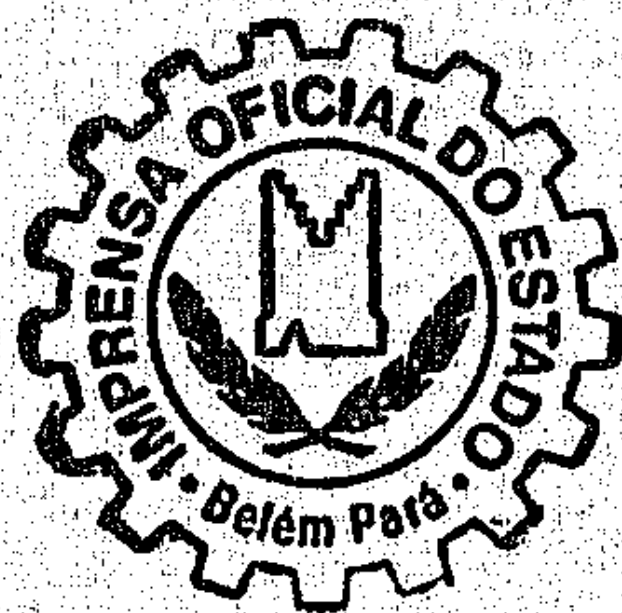
##### GABINETE DO SECRETARIO

Arrecadação total do ICM referente ao período de 11  
de setembro a 01 de outubro, nos termos do Decreto n. ...  
8621 de 23.01.74.

##### PERÍODO DE 11 A 20 DE SETEMBRO

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| ICM .....                | 3.248.066,35 |
| Dívida Ativa (ICM) ..... | 6.297,12     |

Sub-Total ..... Cr\$ 3.254.363,47



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Admi-  
nistração ..... 26-1196  
Diretoria de Do-  
cumentação e Divul-  
gação ..... 26-0859

**Diretor-Presidente**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Diretora de Documentação**  
**e Divulgação**  
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**  
**Chefe da Redação e Revisão**  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA**  
**LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital                            | Cr\$   | D. O.                      | Cr\$   |
|---------------------------------------|--------|----------------------------|--------|
| Anual ...                             | 300,00 | N.º atrasa-<br>do ao ano   |        |
| Semestral ...                         | 150,00 | umenta .                   | 0,70   |
| N.º avulso                            | 1,50   | Publicações                |        |
| Outros Es-<br>tados e Mu-<br>nicípios |        | Página co-<br>mum, cada    | 8,50   |
|                                       |        | centímetro                 |        |
| Anual ...                             | 600,00 | Página de                  |        |
| Semestral ...                         | 300,00 | Contabilida-<br>de - preço | 950,00 |
|                                       |        | fixo . . . .               |        |

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

REGLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### PERÍODO DE 21 A 30 DE SETEMBRO

ICM ..... 2.940.396,13  
Divida Ativa (ICM) ..... 7.763,91

Sub-Total ..... Cr\$ 2.948.170,04

### PERÍODO DE 01 A 10 DE OUTUBRO

ICM ..... 12.124.522,17

Divida Ativa (ICM) ..... 28.778,46

Sub-Total ..... 12.153.300,63

**T O T A L ..... Cr\$ 17.355.834,14**

Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de Outubro de  
1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. n. 4606 — Dia — 22.10.4)

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 18 — SEVOP — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de  
Souza, Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas, por nominação legal,  
etc., usando de suas atribuições:

Considerando a necessidade de am-  
pliar os itens das Tabelas de Preços de  
Mão de Obras e de Serviços em uso pela  
SEVOP conforme sugestões e justifica-  
tivas do Eng.º Diretor do Departamento  
de Obras.

### R E S O L V E:

Nomear uma Comissão constituída  
dos Eng.ºs Augusto Jarthe da Silva Pe-  
reira, Diretor do Departamento de  
Obras; Vicente Ferrer Antelo Santos,  
D i r e t o r de Conservação e Cons-  
trução; Antonio Maria Pinheiro Chaves;  
Armando Manoel Valente Tavares e Elias  
Antonio Mokarzel, para sob a presidên-  
cia do primeiro estudar e apresentar  
parecer sob as novas Tabelas de Preços  
de Mão de Obras e Serviços elaborados  
pelo Departamento de Obras.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
(G. Reg. — n. 3357)

## AGRICULTURA

### RESUMO DE SENTENÇAS

Sentenças proferidas pelo Excm. Sr.  
Secretário de Estado de Agricultura nos  
autos de compra de um lote de terras  
devolutas do Estado, no Município de  
Conceição do Araguaia, em que são re-  
querentes:

Processo n. 1756/74 de 20.03.74 —  
Ronaldo Coutinho Seixo de Brito

Processo n. 1009/73 de 15.03.73 —  
Juracy Cardoso de Sá Abreu

Processo n. 7473/73 de 21.12.73 —  
Sérgio Rodrigues Vieira

Processo n. 1757/74 de 11.03.74 —  
Felipe Abrão Neto

Processo n. 7474/73 de 29.12.73 —  
Orlando Simões Rezende

Processo n. 4559/73 de 18.09.73 —  
João Eleutério Pinto

Processo n. 2060/71 de 24.06.71 —  
Iregine Marlete de Souza

Aprovo os presentes processos nos  
autos de compra de terras para que  
produza todos os efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte ao DTCC  
Belém, 01 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. — n. 336)

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 173/74

O Secretário de Estado de Agricul-  
tura, usando de suas atribuições, e con-  
siderando os termos do Ofício n. 01/74,  
do Senhor Chefe do GEV-DEMA—  
PARÁ,

### R E S O L V E:

Designar a Eng.º Agr.º Emidia Coelho  
Pereira, Diretora da Divisão de Produção  
Vegetal desta Secretaria, para compor a  
Comissão Especial de Sementes e Mudras  
representando a SAGRI junto à Direto-  
ria Estadual do Ministério da Agricul-  
tura — DEMA/PARÁ — na conformidade  
da Portaria Ministerial n. 53, de 22 de  
março de 1971.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se  
e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de  
Agricultura, em 16 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. — n. 3358)

# A N U N C I O S

## ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-MF sob o n. 04.896.213/0001, realizada em 28 de junho de 1974.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às nove (9) horas, na sede social de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, à Rua Gaspar Viana, n. 381, nesta Capital, atendendo o Edital de Convocação, regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 15, 18 e 19 de junho corrente, reuniram-se os acionistas de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a realização da sétima (7.ª) Assembléia Geral Ordinária. A hora estabelecida para o início da reunião, verificando-se a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, constatada pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, senhor Schebsi Kabacznik, assumiu a Presidência da Assembléia e convidou a mim Acrizio Leite Aranha, para secretariar os trabalhos. A seguir, atendendo solicitação do Presidente, li, em voz alta, o Edital de Convocação e os documentos objeto da reunião, constantes do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal favorável à aprovação das contas apresentadas, documentos estes, todos relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta e três (1973). Terminada a leitura dos aludidos documentos e contas, o Presidente submeteu-os à discussão e posterior votação, verificando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade de sufrágios, apenas abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente determinou que a Assembléia elegeisse a Diretoria para o próximo quinquênio, bem como os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes para o próximo exercício social. Procedida a eleição, o que se efetuou por escrutínio secreto; e apurando-se o seu resultado, verificou-se terem sido reeleitos os mesmos membros da Diretoria anterior a saber: Para Diretor-Presidente: Schebsi Kabacznik, polonês naturalizado brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o n. 000.526.802, Carteira de Identidade n. 704.387, SEGUP; para Diretora Comercial: Natalina Ferreira Dias Aranha, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF-MF sob o n. 002.261.592, Carteira de Identidade n. 537.930-SEGUP; am-

bos domiciliados e residentes nesta cidade. Para o Conselho Fiscal: também verificou-se a reeleição dos mesmos membros do Conselho Fiscal anterior, a saber: Efetivos — doutor Orlando Martins Fonseca, brasileiro, casado, advogado; Manoel Benedito Favacho Filho, brasileiro, casado, comerciante; e Jaguanhara Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, contador; e para Suplentes — Henrique Berman, brasileiro, casado, comerciante; senhora Anete Coêlho da Costa, brasileira, casada, técnica em contabilidade; e José Serruya, brasileiro, casado, comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente proclamou o resultado das eleições que, afinal, foi a reeleição de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Acionista Iza Kabacznik propôs que se fixasse em vinte (20) salários mínimos, aliás, em vinte vezes o valor do salário mínimo regional, a retirada "pró-labore" mensal para cada um dos membros da Diretoria; e em dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) os honorários mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício. O Presidente submeteu à aprovação da Assembléia a proposta da acionista Iza Kabacznik concernente à fixação das aludidas remunerações e a mesma foi unânimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão, foi aprovada sem impugnação e vai por todos assinada. Belém, 28 de junho de 1974. aa) Schebsi Kabacznik — Acrizio Leite Aranha — Natalina Ferreira Dias Aranha — Iza Kabacznik — Tomaz Corrêa Gomes — Alfen Ferreira de Souza. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no livro próprio, às fls. 12 verso às 15 do Livro n. 1, de Atas das Assembléias Gerais de ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a qual me repórto.

Belém, 28 de junho de 1974.

ACRIZIO LEITE ARANHA — Secretário — CPF 002261592

### CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 01 de outubro de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabelião Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 03 de outubro de 1974, e mandada

arquivar por Despacho da Junta de 08 do mesmo, contendo 1 folha de n. 6126, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1649/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 08 de outubro de 1974.

SAMUEL CANUTO ABDON

p/ Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE

AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 22158 — Reg. n. 4612 — Dia 22.10.74)

## DEMOCRATAS A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária

### CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro do corrente ano, às 15:00 horas em sua sede social, sita à Rua 28 de Setembro n. 1.245, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria dos exercícios de 1/7 a 31/12/73 e 1/1 a 30/06/74.
- Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974/1975.
- O que ocorrer.

Belém, 22 de outubro de 1974.

Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo  
Presidente

(Ext. Reg. n. 4610—Dias—22, 24 e 26/10/74)

### ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

Esta empresa torna público que se extraviaram as guias de recolhimento n. 13/73 e 15/73, datadas de 12.02.74, e expedidas pelo 20. DNER, como cauções no valor de Cr\$ 1.750,00 cada, estando requerendo ao referido órgão a expedição de uma segunda guia, a fim de habilitar-se ao seu recebimento.

Belém, 17 de outubro de 1974.

A EMPRESA.

(T. n. 22157 — Reg. n. 4606 — Dias: 19, 22 e 23.10.74).

**SÃO BERNARDO MADEIRAS****S/A. — BERMASA****AVISO AOS ACIONISTAS**

Em observância ao que estatui o Decreto-Lei 2627, de setembro de 1940, artigo III e ainda de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 12, dos nossos estatutos, vimos comunicar aos Senhores Acionistas possuidores de ações

ordinárias desta sociedade que ainda não exerceram o direito de preferência na subscrição de 926.557 (novecentas e vinte e seis mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações emitidas pela Diretoria em dois (2) de setembro de 1974, para integralização em dinheiro no ato da subscrição que deverão exercer esse direito de preferência dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data da presente publicação, findo o qual, se não

exercido esse direito, as ações serão colocadas livremente entre outros acionistas ou entre terceiros.

Belém, 17 de outubro de 1974.

a) HENRIQUE OSAQUI

Diretor

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA

Diretor

(T. n. 22148 — Reg. n. 4572 —

Dias: 19, 22 e 23.10.74).

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S. A. — FACEPA**

ATA CONJUNTA DA REUNIÃO DA DIRETORIA COM O CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 15 (quinze) horas, a Diretoria e o Conselho Fiscal de FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S. A. — FACEPA, Sociedade Industrial de Capital Autorizado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes — CGC sob número 04909479/002 e Inscrição Estadual n. 15000194-0 conjuntamente reunidos em sua sede social à Boulevard Dr. Freitas, 536, Bairro da Sacramento, para deliberarem, com base no parágrafo 1.º, do Artigo 16 dos Estatutos Sociais, a emissão de 124.861 (cento e vinte e quatro mil e oitocentas e sessenta e uma) Ações Preferenciais Nominativas, de Classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM considerou habilitadas a investir recursos financeiros derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma do que preceitua a Lei Federal 756/69, foram unânimes pela efetivação da emissão acima citada, conforme Parecer do Conselho Fiscal, a seguir: — "Nós, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. (FACEPA), que a esta também subscrevemos conjuntamente, reunidos com a Diretoria para deliberação da emissão e subscrição das Ações Preferenciais Nominativas acima mencionadas, referentes ao aumento do Capital Autorizado, consoante Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, somos de pleno acordo pela dita emissão e subscrição". Com a subscrição constante desta deliberação, da importância de Cr\$ 124.861,00 e excluindo-se da subscrição anterior, a importância de ..... Cr\$ 9.229,00, conforme instrução da SUDAM, ..... OF. DI. DPIS — 0608/73 de 29 de novembro de 1973, o Capital Efetivado fica elevado de Cr\$ 9.481.940,00 para ..... Cr\$ 9.597.572,00 e assim constituído: 5.730.703 Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, no valor de Cr\$ 5.730.703,00 totalmente integralizados, e 3.866.869 Ações Preferenciais Nominativas, no valor de ..... Cr\$ 3.866.869,00 sendo Cr\$ 3.689.914,00 integralizados e Cr\$ 176.955,00 a integralizar. Fica consignado nesta ata, a integralização de 41.834 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 41.834,00 constante dos saldos de Cr\$ 25.834,00 a integralizar em ata conjunta de 14 de agosto de 1973, e Cr\$ 16.000,00 da subscrição, também a integralizar, em Assembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1973, conforme depósito efetuado na Conta de Incentivos no Banco da Amazônia S. A. — BASA, no dia 12 de setembro de 1974, em favor da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. — FACEPA. Ficam também consignados estornos anteriores, já excluídas da posição do Capital acima demonstrado, as importâncias de Cr\$ 2.064,00, constante do OF. DI. DH—1679, de 17 de agosto de 1970 e Cr\$ 4.573,00, constante do OF. DH—426/71, de 11 de agosto de 1971, da

SUDAM, pelas nossas contabilidades de 31 de agosto de 1973. Ratificadas todas as proposições acima, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata em conjunto, nos Livros de "REUNIÃO DA DIRETORIA" e de "REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL", e assinados pelos Diretores e pelos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Belém, 30 de setembro de 1974. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, Diretores; JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, RUBEN OHANA, VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA, Membros do Conselho Fiscal.

Confere com o original

Belém, 30 de setembro de 1974

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.

MARIO MEIRELLES — Diretor

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 02 de outubro de 1974

a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| Emolumentos                              | 140,00 |
| Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos | 20,00  |

Cr\$ 160,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**

Agência Centro

Belém, .....|.....| 1974.

Recebemos os valores acima  
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"  
Esta Ata da Diretoria em 6 vias foi apresentada no dia 03 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6142-43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1658/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon

p/ Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — FACEPA

“BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO” DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de Subscrição do Capital Social Autorizado: de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 5.730.703,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil setecentos e três cruzeiros), Ações Ordinárias Nominativas e Nominativas Endossáveis já Subscritas: e, Cr\$ 3.969.297,00 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete cruzeiros) Ações Nominativas Preferenciais, Intransferíveis por 5 (cinco) anos, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) oriundo da Lei 756/69, da SUDAM, Subscrito por Pessoas Jurídicas.

| N.º de Ordem | Nome Completo do Investidor e Assinatura                        | Endereço Completo Cidade e Estado                                    | Exercício 1973 | Total Cr\$ | N.º de Ações Ordinárias | Preferenciais | Total de Ações |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 01           | ALVARO AZEVEDO & FILHOS LTDA.<br>CGC: 92.616.895/001            | Vila de Pedras Altas — Pinheiro Machado — RS.                        | 1973           | 150,00     | 150                     |               | 150            |
| 02           | DIREU CARDOSO DE AGUIAR<br>CGC: 87.355.475/001                  | Rua Herculano de Freitas, 445—Arroio Grande — RS.                    | 1973           | 1.464,00   | 1.464                   |               | 1.464          |
| 03           | IRMAOS MASERA LTDA.<br>CGC: 92.775.485/001                      | Rua Barão de Gravatai n. 619 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul      | 1973           | 6.293,00   | 6.293                   |               | 6.293          |
| 04           | JOÃO COSMOSKI<br>CGC: 80.228.430/001                            | Rua Minas Gerais, 2178 — Ponta Grossa — Paraná                       | 1973           | 3.464,00   | 3.464                   |               | 3.464          |
| 05           | MADEIRA VARASCHIN S. A.<br>CGC: 83.750.539/001                  | Av. Salomão Carneiro Almeida,90 — Curitiba — Santa Catarina          | 1973           | 28.905,00  | 28.905                  |               | 28.905         |
| 06           | NELSON KRAMER DE ABREU<br>CGC: 98.513.153/001                   | Av. Moreira Paz, 263 — Vacaria — Rio Grande do Sul                   | 1973           | 498,00     | 498                     |               | 498            |
| 07           | PARANA REFRIGERANTES S. A.<br>CGC: 76.486.653/001               | BR 277 — Km. 83 — Curitiba — Paraná                                  | 1973           | 23.720,00  | 23.720                  |               | 23.720         |
| 08           | SCHONS & CABRAL<br>CGC: 91.359.760/001                          | Rua João Pessoa, 932 — Montenegro — Rio Grande do Sul                | 1973           | 1.196,00   | 1.196                   |               | 1.196          |
| 09           | SANDER IRMAOS & CIA LTDA.<br>CGC: 96.748.793/001                | Rua Santo Agostinho, 913 — Centro — São Leopoldo — Rio Grande do Sul | 1973           | 8.784,00   | 8.784                   |               | 8.784          |
| 10           | SOC. CONSTRUTORA LODOVICO A. BRUNETTI LTDA. CGC: 60.394.467/001 | Av. 9 de Julho n. 5713 — S/Loja I — São Paulo — SP                   | 1973           | 2.335,00   | 2.335                   |               | 2.335          |
| 11           | SOC. DIFUSORA RADIO CULTURA LTDA.<br>CGC: 92.208.081/001        | Rua 7 de Setembro, 353 — Pelotas — Rio Grande do Sul                 | 1973           | 5.264,00   | 5.264                   |               | 5.264          |
| 12           | SOCIMAR IND. E COM. DE CEREAIS E CAFÉ LTDA. CGC: 79.151.486/001 | Av. Brasil n. 5.681 e 5.687 — Maringá — Paraná                       | 1973           | 2.532,00   | 2.532                   |               | 2.532          |
| 13           | VENDARROZ LTDA.<br>CGC: 62.342.688/001                          | Rua Santa Rosa, 267 — São Paulo — SP                                 | 1973           | 9.833,00   | 9.833                   |               | 9.833          |
|              | P. P. FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S. A.             |                                                                      |                | 94.438,00  | 94.438                  |               | 94.438         |
|              | MARIO MEIRELLES — Diretor                                       |                                                                      |                |            |                         |               |                |

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.  
GILBERTO M. B. FEIO  
Tec. Cont. CRC — 2515 — PA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Belém, 30 de setembro de 1974  
Fábrica de Celulose de Papel da Amazônia S. A.  
MARIO MEIRELLES — Diretor

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — FACEPA

“BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO” DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de Subscrição do Capital Social Autorizado de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 5.730.703,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil setecentos e três cruzeiros), Ações Ordinárias Nominativas e Nominativas Endossáveis já Subscritas: e, Cr\$ 3.969.297,00 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete cruzeiros) Ações Nominativas Preferenciais, Intransferíveis por 5 (cinco) anos, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) oriundo da Lei 756/69, da SUDAM, Subscrito por Pessoas Jurídicas.

| N.º de Ordem | Nome Completo do Investidor e Assinatura                                                                                                                                                                                  | Endereço Completo Cidade e Estado                  | Exercício 1973 | Total Cr\$ | N.º de Ações Ordinárias | Preferenciais | Total de Ações |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 01           | ENGENHARIA CIVIL SANEAMENTO COMERCIO LTDA.<br>CGC: 04.928.628/001                                                                                                                                                         | Av. Governador José Malcher n. 382<br>Belém — Pará | 1973           | 6.615,00   |                         | 6.615         | 6.615          |
|              | P. P. FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A.<br>MÁRIO MEIRELLES — Diretor<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>Belém, 30 de setembro de 1974<br>Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.<br>MÁRIO MEIRELLES — Diretor |                                                    |                | 6.615,00   |                         | 6.615         | 6.615          |

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.  
GILBERTO M. B. FEIO  
Tec. Cont. CRC — 2515 — PA

“BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO” DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de Subscrição do Capital Social Autorizado de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões setecentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 5.730.703,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil setecentos e três cruzeiros), Ações Ordinárias Nominativas e Nominativas Endossáveis já Subscritas: e, Cr\$ 3.969.297,00 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete cruzeiros) Ações Nominativas Preferenciais, Intransferíveis por 5 (cinco) anos, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) oriundo da Lei 756/69, da SUDAM, Subscrito por Pessoas Jurídicas.

| N.º de Ordem | Nome Completo do Investidor e Assinatura                                         | Endereço Completo Cidade e Estado                                   | Exercício 1972 | Total Cr\$ | N.º de Ações Ordinárias | Preferenciais | Total de Ações |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------|---------------|----------------|
| 01           | CASA E JARDIM ARTES E OFÍCIOS S. A.<br>CGC: 56.995.616/001                       | Av. Santo Amaro, 3493 — Brooklyn — São Paulo — SP.                  | 1972           | 430,00     |                         | 430           | 430            |
| 02           | DENTAL SANTA APOLÔNIA LTDA.<br>CGC: 83.877.076/001                               | Rua Tiradentes, 20 — Florianópolis — Santa Catarina                 | 1972           | 3.170,00   |                         | 3.170         | 3.170          |
| 03           | ESCRITÓRIO TÉCNICO JURÍDICO ETEJOTA LTDA. — CGC: 76.675.933/001                  | Rua XV de Novembro, 556 — 2o. Andar — Conj. 207 — Curitiba — Paraná | 1972           | 109,00     |                         | 109           | 109            |
| 04           | JOSÉ LÓRES SCROCCARO<br>CGC: 76.658.251/001                                      | Rua Nicola Pelanda — Km. 18 s/n — Umuará — Curitiba — Paraná        | 1972           | 309,00     |                         | 309           | 309            |
| 05           | KAMAL DAVID CURI<br>CGC: 76.517.739/001                                          | Praça Zacarias, 80 — 10o. Andar — Conj. 1002 — Curitiba — Paraná    | 1972           | 439,00     |                         | 439           | 439            |
| 06           | PROVINO POZZA — CGC: 78.921.111/001                                              | Rua Itararé s/n. — Ourizona — Paraná                                | 1972           | 540,00     |                         | 540           | 540            |
| 07           | SCHONS & CABRAL — CGC: 91.359.760/001                                            | Rua João Pessoa, 932 — Montenegro — Rio Grande do Sul               | 1972           | 1.268,00   |                         | 1.268         | 1.268          |
| 08           | ZOLNIER & CIA LTDA.<br>CGC: 76.099.704/001                                       | Rua Eng. Rebouças, 1339 — Cascavel — Paraná                         | 1972           | 216,00     |                         | 216           | 216            |
|              | P. P. FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A.<br>MÁRIO MEIRELLES — Diretor |                                                                     |                | 6.481,00   |                         | 6.481         | 6.481          |



## EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A. EMBRASA

CGC — 05.320.569/001

Ata da Nona Assembléia Geral Extraordinária

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em sua sede social sita à Avenida Sônia Ferreira s.n. em Bragança, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA, tendo a dirigir os trabalhos o acionista Constâncio Nery Figueiró. Constatada a existência de número legal pelo livro competente convidou para secretariar os trabalhos o cidadão Joaquim Cardoso Gomes, que aceitou a incumbência, ficando assim, composta a mesa diretora da reunião. O Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e jornal o "Caeté", este da cidade de Bragança, nos seguintes termos: "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA — CGC ..... 05.320.569/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em sua sede social, sita à rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro, para deliberarem sobre o seguinte: a) cancelamento de subscrição de ações e novas subscrições; b) o que ocorrer. Bragança, 4 de dezembro de 1973 — Constâncio Nery Figueiró, Diretor-Presidente". Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente determinou que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Levamos ao conhecimento de todos os acionistas da EMBRASA, que a firma Importadora do Conforto Ltda. subscreeveu na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e dois, a importância de dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros ..... (Cr\$ 16.559,00) quando somente deveria subscreever a quantia de nove mil trezentos e setenta cruzeiros ..... (Cr\$ 9.370,00), havendo, em consequência, uma pendência insanável da quantia de sete mil cento e oitenta e nove cruzeiros (Cr\$ 7.189,00). A firma Mahmoud Ghazale subscreeveu na mesma Assembléia a quantia de novecentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 973,00) quando só poderia ter subscrito a importância de setecentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 773,00), havendo, do mesmo modo, uma pendência irrecuperável da importância de duzentos cruzeiros

(Cr\$ 200,00), totalizando as pendências insanáveis a quantia de sete mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros ..... (Cr\$ 7.389,00), valor que deverá ser cancelado pelos motivos citados. Assim, solicitamos aos senhores acionistas a aprovação do cancelamento em exame e da mobilização de igual valor para refazer o capital atingido com os erros apontados. Bragança, 2 de dezembro de 1973. — Constâncio Nery Figueiró — Pedro Ribeiro da Silva e Raul Ribeiro Figueiró. — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal infra firmados da "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA, após examinarem detidamente as razões apresentadas pela Diretoria da empresa, julgaram viável o cancelamento das subscrições irrecuperáveis e a mobilização de novos acionistas para recompor o capital social. Bragança, 3 de dezembro de 1973. — Jaguanhara Gomes de Oliveira Oscar Acioly Vasconcelos e Mário Ribeiro da Silva". Posta a palavra a disposição da Assembléia, o acionista Walter Assunção da Silva disse ser de opinião que a proposta da Diretoria fosse aprovada por aclamação, no que atendido pela direção dos trabalhos e pelos acionistas presentes que, também, aprovaram a matéria, ficando canceladas as subscrições dos investidores Importadora do Conforto Ltda. e Mahmoud Ghazale, na importância de sete mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros ..... (Cr\$ 7.389,00). O Presidente, em seguida suspendeu a reunião para que fossem feitas as novas subscrições de ações preferenciais com incentivos fiscais referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e dois. Reiniciada a reunião, foi constatado que o cidadão Bellarmino Paraense de Barros, na qualidade de procurador de nove firmas, subscreeveu vinte e cinco mil seiscentas e setenta e nove (25.679) ações no montante de vinte e cinco mil seiscentas e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 25.679,00). Foi, então verificado que o montante a ser subscrito deveria ser apenas sete mil trezentas e oitenta e nove (7.389) ações havendo, por conseguinte, um excesso de subscrição da quantia de dezoito mil duzentos e noventa cruzeiros ..... (Cr\$ 18.290,00). O assunto foi estudado e debatido exaustivamente, uma vez que o movimento de subscrição se refere a incentivos fiscais referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e dois, cujo direito de opção para um projeto de pesca será encerrado no fim do corrente ano. Foi aprovada pela maioria a preparação de dois boletins, sendo o de número um (1), na importância de sete mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros (Cr\$ 7.389,00) para refazer o capital social prejudicado com os cancelamentos apontados, e o de número dois (2) para aumentar o capital social que era de

hum milhão cento e oito mil cruzeiros (Cr\$ 1.108.000,00) para hum milhão cento e vinte e seis mil duzentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.126.290,00) e também para preservar o direito de opção pelo projeto EMBRASA em fase de ampliação e a ser encaminhado ao Órgão Valorizador da Amazônia, dentro dos próximos dias. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aprovada a expedição de um ofício à SUDAM juntamente com esta ata, solicitando as providências devidas para o cancelamento já estudado, e da liberação do valor constante do Boletim de Subscrição número 1, por se tratar de fim de projeto, e, mais, rogando o beneplácito da Superintendência do Desenvolvimento na Amazônia — SUDAM, com apoio nas normas vigentes, para que sejam considerados investidos no projeto EMBRASA o montante do Boletim de Subscrição número 2, após a aprovação do projeto ampliado a ser apresentado à SUDAM. Posta a palavra à disposição da Assembléia e reinando silêncio, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta Ata. Reiniciada a reunião, foi por mim, Joaquim Cardoso Gomes, lida a Ata em voz alta, que foi aprovada por unanimidade. Bragança, 18 de dezembro de 1973. — Constâncio Nery Figueiró, Mário Ribeiro da Silva, Walter Assunção da Silva, Leonor Marques Figueiró, Oscar Acioly Vasconcelos, Raul Ribeiro Figueiró, Fátima Marques Figueiró. Certificamos que esta Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Constâncio Nery Figueiró

Joaquim Cardoso Gomes

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC Pa. 341 — CPF .....  
000 854.992

Cartório do 2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Bragança, 20 de dezembro de 1973.

Em test. M. E. S. C. da verdade.

Maria E. S. Cardoso

Tab. Substituta

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Esta Ata em (4) quatro vias foi apresentada no dia 24 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 26.03.1974, contendo duas .. (2) folhas de números 1740—41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número .... 454/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de 03 de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Boletim de subscrição número 1 de ações preferenciais correspondente a recomposição do capital social, na quantia de sete mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros .....  
(Cr\$ 7.389,00) dividida em sete mil trezentas e oitenta e nove (7.389) ações preferenciais do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

| Nº de ordem | Nome                    | Endereços                             | C.G.C.     | Total Cr\$ 1972 | de ações Número |
|-------------|-------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1           | A. C. M. de Souza       | Av. Visc. Rio Branco s.n. — Bragança  | 05.321.138 | 2.355,00        | 2.356           |
| 2           | Y. A. Massih & Cia.     | Av. Visc. Rio Branco s.n. — Bragança  | 05.316.005 | 251,00          | 251             |
| 3           | Santos, Castanho & Cia. | Trav. Ver. Marc. Castanho, 78 — Brag. | 05.316.021 | 4.782,00        | 4.782           |
|             |                         | Total deste Boletim n. 1              |            | 7.389,00        | 7.389           |

Boletim de subscrição de ações preferenciais número 2, correspondente ao aumento do capital no valor de dezoito mil duzentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 18.290,00), dividido em dezoito mil duzentas e noventa (18.290) ações preferenciais do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

| Nº de ordem | Nome                         | Endereços                             | C.G.C.     | Total Cr\$ 1972 | Número de ações |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1           | A. Perimetral Ltda.          | Av. Cândido Mendes, 1530 — Macapá     | 05.798.806 | 1.916,00        | 1.916           |
| 2           | Joel Ferreira de Jesus       | Av. Coaracy Nunes s.n. — Macapá       | 05.966.361 | 11.604,00       | 11.604          |
| 3           | Raimundo Rodrigues de Castro | Av. Tiradentes, 1442 — Macapá         | 05.964.986 | 340,00          | 340             |
| 4           | R. Alves de Lima             | Av. Pedro Miranda, 723 — Belém        | 04.069.259 | 392,00          | 392             |
| 5           | Y. A. Massih & Cia.          | Av. Visc. Rio Branco, 1908 — Bragança | 05.316.005 | 3.578,00        | 3.578           |
| 6           | Jaime Bezerra Leite          | Av. Visc. Rio Branco, s.n. Bragança   | 05.318.969 | 233,00          | 233             |
| 7           | L. Quadros & Irmão           | Av. Visc. Rio Branco, s.n. Bragança   | 05.317.094 | 227,00          | 227             |
|             |                              | Total deste Boletim número 2          |            | 18.290,00       | 18.290          |

Assina os presentes Boletins de Subscrição como Procurador das nove (9) firmas, o cidadão Bellarmino Paraense de Barros.

Bragança, 18 de dezembro de 1973.

BELLARMINO PARAENSE DE BARROS — Procurador — CPF — 002.777.032

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRO — Diretor-Presidente — CPF — 000.943.282

JOAQUIM CARDOSO GOMES — Secretário — CPF — 004.997.351

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador — CPF — 000.854.992

#### Cartório 2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Bragança, 22 de dezembro de 1973.

Em testemunho M. E. S. C. da verdade.

Maria E. S. Cardoso

Tab. Substituta

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte

Emolumentos

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

80,00 10,00

Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 197...

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

assinatura do Caixa

## Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Estes Boletins de Subscrição em (4) quatro vias foram apresentados no dia 24.12.1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 26.03.74, contendo (1) uma folha de número 1742 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de rquivamento número 454/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente toba. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de 03 de 1974.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado — JUCEPA

(T. n. 22153 — Reg. n. 4603 — Dia — 22.10.74)

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

# **PERFUMARIAS PHEBO S/A**

CGC: 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC/RCA — 200—74/235

Assembléia Geral Extraordinária

## **C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 4 (quatro) de novembro, às 16 horas em nossa sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- 1 — Aumento do Capital Social com a incorporação de reserva proveniente de isenção de Imposto de Renda;
- 2 — Proposta da diretoria para aumento de capital;
- 3 — Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência das proposições anteriores;
- 4 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de outubro de 1974

Fausto Soares Filho

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 4607—Dias—22, 23 e 24/10/74)

# **FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária

## **C o n v o c a ç ã o**

Convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Outubro de 1974, às dezoito (18) horas, na sede social à Avenida Independência número 1123, para em obediência a lei em vigor deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e aprovação da reavaliação do ativo imobilizado;
- b) Aumento do Capital Social da Empresa;
- c) Criação de um cargo na Diretoria;
- d) Alteração dos Estatutos Sociais; e
- e) O que ocorrer.

Belém/PA., 30 de Setembro de 1974

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 22048 — Reg. n. 4314 —  
Dias — 8, 22 e 29.10.74)

# **FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.**

Assembléia Geral Ordinária

## **C o n v o c a ç ã o**

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Ou-

tubro de 1974, às cêzesseis (16) horas, na sede social à Avenida Independência número 1123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1974;
- b) Eleição do Conselho Fiscal, de conformidade com o período estabelecido nos Estatutos;
- c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Belém/PA., 30 de Setembro de 1974.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 22048 — Reg. n. 4313 — Dias — 8, 22 e 29.10.74)

# **MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C.D.P.) COMUNICAÇÃO**

Comunico aos Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) que fica sem efeito a Convocação feita por esta Companhia, para realização de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente mês, ficando a mesma transferida para o dia a ser previamente anunciado.

Belém, 16 de outubro de 1974.

Cal. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4361 — Dias 18, 19 e 22.10.74)

# **JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — "JONASA"**

C.G.C. — M.F. — 04.896.817/0001

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — "JONASA", tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Sociedade, pelo presente anúncio Convoca a Assembléia Geral de Acionistas para, em caráter Extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente às 15,00 hrs. para re-ratificar a Assembléia Geral Extraordinária realizada a 29 de dezembro de 1973, que não observou os prazos legais para Convocação, exigidos pela Lei n. 2.627, de 1940.

Belém (Pa.), 16 de outubro de 1974.

GERALDO COELHO — Diretor Financeiro — CPF 000325572

(T. n. 22144 — Reg. n. 4358 — Dias 18, 19 e 22.10.74)

**NORGRAF S/A INDÚSTRIA GRÁFICA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

C.G.C. — 04.958.849/001  
 CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de NORGRAF S/A. INDÚSTRIA GRÁFICA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro do corrente, às 17,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, n.º 337, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria — exercício 1974, base 1973;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 15 de outubro de 1974.  
**ALDO RAMOS E SILVA** — Presidente.

(T. n. 22143 — Reg. n. 4556 — Dias 18, 19 e 22.10.74)

**FAZENDA CANDIRÚ S.A.**

*Assembléia Geral Extraordinária*

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRÚ S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de outubro de 1974, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351 — conj. 806 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Mudança de endereço da sede social;
  - Abertura de escritórios;
  - O que ocorrer.
- Belém, 17 de Outubro de 1974.  
**Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira**  
 Diretor  
 (Ext. Reg. n. 4605 — Dias — 22, 23, e 24.10.1974)

**POLIPLAST S.A.**

**PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

CGC — 04.897.146/001

*Ata de reunião da Diretoria, realizada no dia 30 de setembro de 1974.*

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) às 16 (dezessete) horas em sua sede social à Rodovia Pedro Teixeira BR-316, Km. 28 município de Ananindeua, reuniu-se a Diretoria de "Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia". Presentes os seguintes Diretores: Carlos Acatauassu Nunes, Diretor—Superintendente; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Diretor—Industrial e Fernando Acatauassu Nunes, Diretor—Comercial. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor—Superintendente, Carlos Acatauassu Nu-

nes, esclareceu que a reunião tinha a finalidade para atendimento das necessidades de execução do Projeto Industrial da Empresa, autorizar a emissão dentro do Capital Social Autorizado da Sociedade de 320.130 (Trezentos e vinte mil cento e trinta) Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscrita pela ITAP, S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, sediada à Avenida Professor Celestino Bourroul, 289, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 1º, do Decreto—Lei n.º 756/69 de 11 de Agosto de 1969 referente aos seus depósitos dos recursos deduzidos do Imposto de Renda, no exercício de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Continuando, comunicou o senhor Diretor—Superintendente que para possibilitar a referida Subscrição, se fazia necessário a emissão das Ações Preferenciais, correspondentes, mediante a autorização da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, que já se manifestara nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal: — Analisando a Proposta da Diretoria da Empresa "Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia, referente à emissão de mais 320.130 (trezentos e vinte mil cento e trinta) Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), subscrita pela ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, referente aos seus depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, no Exercício de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) na forma do Decreto—Lei número 756/69 e conforme o Projeto da Empresa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos termos dispostos nos Estatutos da Sociedade como membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa manifestamos nossa Integral Aprovação à emissão pretendida. Belém, 27 de Setembro de 1974. (aa) Orlando Almeida Correa, Conselheiro, Orlando Pereira Albuquerque, Conselheiro Contador e Oswaldo Nasser Tuma, Conselheiro. Colocado o assunto em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade a emissão de mais 320.130 (trezentos e vinte mil cento e trinta) Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no total de Cr\$ 320.130,00 (trezentos e vinte mil cento e trinta cruzeiros). A seguir o senhor Diretor—Superintendente esclareceu que, com a subscrição das novas ações, cuja emissão acabara de ser autorizada, assim ficará a situação do Capital Social da Empresa, dentro do Capital autorizado de Cr\$ 7.000.000,00 conforme já aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 19.08.74: Capital Subscrito ..... Cr\$ 4.680.397,00 sendo em Ações Ordinárias Cr\$ 1.362.375,00, em Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ 471.983,00. Em Ações Preferenciais Classe "B" .....

Cr\$ 2.525.909,00 e em Ações Preferenciais Classe "C" Cr\$ 320.130,00. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Diretor—Superintendente deu por encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente Ata. Belém, 30 de setembro de 1974.

**Carlos Acatauassu Nunes**  
 Diretor—Superintendente

CPF — 000.314.022

**Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia**  
 Diretor—Industrial

CPF — 000.407.622

**Fernando Acatauassu Nunes**  
 Diretor—Comercial

CPF — 000.242.282

*Cartório Diniz*

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Acatauassu Nunes — Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Fernando Acatauassu Nunes.

Belém, 24 de setembro de 1974.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

**Maria Oneide Fiel Ribeiro**  
 Escrevente Autorizada

*Junta Comercial do Estado do JUCEPA*

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 07 de outubro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 10 do mesmo, contendo (1) uma folha de número 6192 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número ..... 1669/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial Estado do Pará em Belém, 10.10.74.

**Samuel Canuto Abdon**

p/ **Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral da — JUCEPA

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**POLIPLAST S.A.**

**PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

CGC — 04.897.146/001

Boletim de Subscrição de ..... Cr\$ 320.130,00 (trezentos e vinte mil cento e trinta cruzeiros), de Ações Preferenciais Classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cuja emissão foi autorizada na Reunião de Diretoria, realizada no dia 30 de Setembro de 1974, subscrito pela ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, sediada à Av. Professor Celestino Bourroul, 289 no Estado de São Paulo, proveniente de dedução do Imposto de Renda, na forma do Artigo 1º, do Decreto—Lei número 756/69 do dia 11 de Agosto de 1969. As ações ora subscritas são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos.

| Número de Ordem | Nome do Investidor                                                          | Endereço                                | Exercício | Total Em Cr\$ | Número de Ações |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|-----------------|
| 1               | ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos.<br>CGC — 61.149.084/001 | Av. Prof. Celestino Bourroul, 289 — SP. | 1974      | 320.130,00    | 320.130         |

Belém, 30 de setembro de 1974.  
ITAP — Indústria Técnica de Artefatos Plásticos  
P/P Carlos Acatauassu Nunes  
Carlos Acatauassu Nunes  
Diretor—Superintendente CPF — .....  
000.314.022  
Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia  
Diretor Industrial CPF — 000.407.622  
Fernando Acatauassu Nunes  
Diretor Comercial CPF — 000.242.282  
Lothar Paulo Ehrhardt  
Contador CRC PR 2611 CPF — .....  
080.284.519

## Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Carlos Acatauassu Nunes — Carlos Acatauassu Nunes — Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Fernando Acatauassu Nunes e Lothar Paulo Ehrhardt.  
Belém, 07 de outubro de 1974.  
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia 07 de 10 de 1974 e mandado arquivar por despacho da Junta de 10 do mesmo, contendo (1) uma folha de número ..... 6193, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1669/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10.10.1974.

Samuel Canuto Abdon  
P/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC — 04.897.146/001

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando a Proposta da Diretoria da Empresa, "Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia", referente à emissão de mais 320.130 (trezentas e vinte mil cento e trinta), Ações Preferenciais Classe "C",

do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), subscrita pela ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, referente aos seus depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, no exercício de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), na forma do Decreto-Lei número 756/69 e conforme o Projeto da Empresa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos Termos dispostos pelos Estatutos da Sociedade, como Membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa, manifestamos nossa integral aprovação a emissão pretendida.

Belém, 27 de Setembro de 1974.

Orlando Almeida Correa  
Conselheiro — CPF — 000.561.542  
Orlando Pereira Albuquerque  
Conselheiro — CPF 001.259.202  
Contador — CRC — PA. n. 0314  
Oswaldo Nasser Tuma  
Conselheiro — CPF — 000.491.152

## Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Orlando Almeida Correa — Orlando Pereira

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria Estadual de Saúde Pública e o Instituto de Previdência do Município de Belém.

A Secretaria Estadual de Saúde Pública, doravante designada simplesmente como SECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, doutor Antonio Maria Campos Freire e o Instituto de Previdência do Município de Belém, adiante chamado somente de INSTITUTO representado por seu Presidente, doutor José Octávio Seixas Simões, resolvem firmar o presente CONVÊNIO para prestação de serviço, que se regará pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A SECRETARIA compromete-se a prestar, através de sua Unidade Médico-Hospitalar sediada na Vila do Mosqueiro, neste Município, aos segurados do

INSTITUTO, bem como a seus dependentes, os serviços a seguir enumerados:  
a) atendimento médico-ambulatorial;  
b) atendimento hospitalar para tratamento clínico e cirúrgico, com fornecimento de medicamento, respeitadas as limitações impostas pela natureza de sua equipe técnica e de seu instrumental e equipamento;

c) atendimento odontológico, limitado a extrações e restauração;  
d) atendimento laboratorial.

CLAUSULA SEGUNDA: O INSTITUTO, a título de reembolso pelas despesas efetuadas pela SECRETARIA nesse atendimento, fará recolher aos seus cofres, mensalmente, a importância correspondente a oito e meio salários-mínimos estabelecidos para a região, quantia essa que será corrigida trinta (30) dias após a vigência de novos níveis de salários-mínimos para todo o país.

CLAUSULA TERCEIRA: Os serviços ora estabelecidos serão prestados a todos os segurados do INSTITUTO, bem

ra Albuquerque e Oswaldo Nasser Tuma.  
Belém, 07 de outubro de 1974.  
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.  
Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Este Parecer do Conselho Fiscal em (05) cinco vias foi apresentado no dia 07.10.74, e mandado arquivar por despacho da Junta de 10 do mesmo, contendo (1) uma folha de número 6194 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1669/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10.10.74.  
Samuel Canuto Abdon  
P/Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 22154 — Reg. n. 4602 — Dia — 22.10.74)

como aos seus dependentes residentes e domiciliados na Vila do Mosqueiro ou, aquelas que, por qualquer circunstância estejam naquela localidade e necessitem de atendimento abrangido nas especificações contidas na CLAUSULA PRIMEIRA do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica, desde já, estabelecido que a SECRETARIA somente atenderá aos segurados e dependentes que se apresentarem munidos da respectiva CARTEIRA DE IDENTIFICA-

ÇÃO expedida pelo INSTITUTO, cujo modelo será fornecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA: O presente CONVÊNIO vigorará a partir do dia 01 de setembro do corrente ano e terá duração indeterminada, podendo ser rescindido, a qualquer momento, se assim o desejar uma das partes, mediante prévio aviso com o prazo mínimo de sessenta (60) dias.

E por estarem justos e acertados, firmam os CONVENIENTES o presente

instrumento em cinco vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belém, 30 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Preire  
pela Secretaria Estadual de Saúde  
Pública

Dr. José Octávio Seixas Simões  
pelo Instituto de Previdência do  
Município de Belém

Testemunhas:

Hildeberg Belo Rodrigues

Luiz Flavio Figueiredo de Lima  
(G. Reg. — n. 3260)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS**  
— SEVOP —

TOMADA DE PREÇO N. 14/74

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas situada à Praça Maranhão n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 14/74 — SEVOP, para os "Serviços" de: Revestimento do Piso da Quadra Coberta, inclusive faixas demarcatórias para todos os esportes de quadra — Execução de

pisos nos ginásios de Dança, ginástica de Aparelhos e Ginásio de Musculação — Execução do piso-estrado do palco, do Ginásio Esportivo da Escola Superior de Educação Física do Pará.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 25 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 16 de outubro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(Reg. n. 3393 — Dias — 19, 22 e 23/10/74)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA  
EDITAL**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Celina Costa Barbosa da Cunha, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no Loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km., no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido Lote C do citado Loteamento, distando 195,1 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 202,4 Km. da sede do Município no Azimute 271°15'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°49'33" Wgr x 06°35'34" Sul  
PONTO 2 — 53°52'15" Wgr x 06°35'34" Sul  
PONTO 3 — 53°49'33" Wgr x 06°38'48" Sul  
PONTO 4 — 53°52'15" Wgr x 06°38'48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4580 — Dia 22.10.74)

**EDITAL**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no Loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido Lote B, do citado Loteamento, distando 175,8 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 207,5 Km. da sede do Município no Azimute de 273°00'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°52'15" Wgr x 06°35'34" Sul  
PONTO 2 — 53°54'57" Wgr x 06°32'20" Sul  
PONTO 3 — 53°52'15" Wgr x 06°35'34" Sul  
PONTO 4 — 53°54'57" Wgr x 06°35'34" Sul

E, para que não se alegue ignorância,

será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4581 — Dia 22.10.74)

**EDITAL**

**COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Althayr Pereira, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no Loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido Lote tem o n. 102, do citado Loteamento, distando 146,6 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 200,4 Km. da sede do Município no Azimute de 279°45'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°44'09" Wgr x 06°19'24" Sul  
 PONTO 2 — 53°44'09" Wgr x 06°22'38" Sul  
 PONTO 3 — 53°46'51" Wgr x 06°22'38" Sul  
 PONTO 4 — 53°46'51" Wgr x 06°19'24" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n.º 22151 — Reg. n.º 4582 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Fernando Avricchio, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no Loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares; confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n.º 117, do citado Loteamento, distando 155 Km. do Rio Iriri no sentido Este-Oeste e 199,4 Km. da sede do Município no Azimute de 278°15', e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°46'51" Wgr x 06°22'38" S  
 PONTO 2 — 53°46'51" Wgr x 06°25'52" S  
 PONTO 3 — 53°49'33" Wgr x 06°25'52" S  
 PONTO 4 — 53°49'33" Wgr x 06°22'38" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n.º 22151 — Reg. n.º 4583 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alveir de Oliveira Cardoso, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de .....

27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote "D" do citado loteamento, distando 200 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 207,5 Km. da sede do Município no Azimute de 271°30' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°52'15" Wgr x 06°35'34" S  
 PONTO 2 — 53°54'57" Wgr x 06°35'34" S  
 PONTO 3 — 53°52'15" Wgr x 06°38'48" S  
 PONTO 4 — 53°54'57" Wgr x 06°38'48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n.º 22151 — Reg. n.º 4584 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Homero Franco Lucas, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote "A" do citado loteamento, distando 170,8 Km. do Rio Iriri no sentido Este-Oeste e 202,5 Km. da sede do Município no Azimute de 273°00' enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°49'33" Wgr x 06°32'20" S  
 PONTO 2 — 53°52'15" Wgr x 06°32'20" S  
 PONTO 3 — 53°49'33" Wgr x 06°35'34" S

PONTO 4 — 53°52'15" Wgr x 06°35'34" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n.º 22151 — Reg. n.º 4585 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Rovay Netto, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n.º 27, do citado loteamento, distando 133 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 191,5 Km. da sede do Município no Azimute de 282°30' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°41'27" Wgr x 06°16'10" S  
 PONTO 2 — 53°41'27" Wgr x 06°19'24" S  
 PONTO 3 — 53°44'09" Wgr x 06°19'24" S  
 PONTO 4 — 53°44'09" Wgr x 06°16'10" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n.º 22151 — Reg. n.º 4586 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Antonio da Silva Sobrinho, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolu-

tas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n. 84, do citado loteamento, distando 148,5 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 206,2 Km. da sede do Município no Azimute de 281°00' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°49'33" Wgr x 06°16'10" S

PONTO 2 — 53°49'33" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 3 — 53°52'15" Wgr x 06°29'24" S

PONTO 4 — 53°52'15" Wgr x 06°16'10" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974:

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4587 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Joaquim Lúcio de Souza Santana, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n.º 88, do citado loteamento, distando 128,8 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 186,8 Km. da sede do Município no Azimute de 282°30' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°38'45" Wgr x 06°16'10" S

PONTO 2 — 53°38'45" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 3 — 53°41'27" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 4 — 53°41'27" Wgr x 06°16'10" S

E, para que não se alegue ignorância,

será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4588 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Luiz Vinhal, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido lote tem o n.º 89, do citado loteamento distando 123,5 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 182 Km. da sede do Município no Azimute de 282°32'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°36'03" Wgr x 06°16'10" Sul

PONTO 2 — 53°36'03" Wgr x 06°19'24" Sul

PONTO 3 — 53°38'45" Wgr x 06°19'24" Sul

PONTO 4 — 53°38'45" Wgr x 06°16'10" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974:

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4589 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Carlos Alberto Macedo de Paula, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria

Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote 85 do citado loteamento, distando 143,8 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 201,4 Km. da sede do Município no Azimute de 281°30' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°46'51" Wgr x 06°16'10" S

PONTO 2 — 53°46'51" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 3 — 53°49'33" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 4 — 53°49'33" Wgr x 06°16'10" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4590 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rubens Pimenta, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n.º 101 do citado loteamento, distando 151 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 200,2 Km. da sede do Município no Azimute de 279°30' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°46'51" Wgr x 06°19'24" S

PONTO 2 — 53°46'51" Wgr x 06°22'38" S

PONTO 3 — 53°49'33" Wgr x 06°22'38" S

PONTO 4 — 53°49'33" Wgr x 06°19'24" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4591 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maurilo Andrade Magalhães Gomes, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido lote tem o n. 99, do citado loteamento, distando 161 Km. do Rio Iriri no sentido Este-Oeste e 210 Km. da sede do Município, no Azimute de 279°30'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°52'15" Wgr x 06°19'24" Sul  
PONTO 2 — 53°52'15" Wgr x 06°22'38" Sul  
PONTO 3 — 53°54'57" Wgr x 06°22'38" Sul  
PONTO 4 — 53°54'57" Wgr x 06°19'24" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4592 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luzia de Macedo Mamede Sulaimen, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de

Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido lote tem o n. 118, do citado loteamento, distando 150 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 194,5 Km. da sede do Município, no Azimute de 278°30'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°44'09" Wgr x 06°22'38" Sul  
PONTO 2 — 53°44'09" Wgr x 06°25'52" Sul  
PONTO 3 — 53°46'51" Wgr x 06°25'52" Sul  
PONTO 4 — 53°46'51" Wgr x 06°22'38" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4593 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Renato Benedito de Barros Whitaker, nos termos do art. 11, do Dec. n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos, com quem de direito; Lote 104 do citado loteamento, distando 136 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 186,5 Km. da sede do Município no Azimute de 281°55' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°38'45" Wgr x 06°19'24" S  
PONTO 2 — 53°38'45" Wgr x 06°22'38" S  
PONTO 3 — 53°41'27" Wgr x 06°22'38" S  
PONTO 4 — 53°41'27" Wgr x 06°19'24" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4594 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Iussif Mamede, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular; medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n. 119, do citado loteamento, distando 145 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 189,5 Km. da sede do Município no Azimute de 278°32' enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°41'27" Wgr x 06°22'38" S  
PONTO 2 — 53°41'27" Wgr x 06°25'52" S  
PONTO 3 — 53°44'09" Wgr x 06°25'52" S  
PONTO 4 — 53°44'09" Wgr x 06°22'38" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4595 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Mário Costa, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Ter-

mo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido lote tem o n. 90, do citado loteamento, distando 119 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 177 Km da sede do Município, no Azimute de 283°00'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°33'21" Wgr x 06°16'10" Sul  
 PONTO 2 — 53°33'21" Wgr x 06°19'24" Sul  
 PONTO 3 — 53°36'03" Wgr x 06°19'24" Sul  
 PONTO 4 — 53°36'03" Wgr x 06°16'10" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
 Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n. 22151 — Reg. n. 4596 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Waldemar Costa, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares, confinando em todos os sentidos com quem de direito; referido lote tem o n. 103, do citado loteamento distando 141 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 190,4 Km. da sede do Município no Azimute de 280°30'; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°41'27" Wgr x 06°19'24" Sul  
 PONTO 2 — 53°41'27" Wgr x 06°22'38" Sul  
 PONTO 3 — 53°44'09" Wgr x 06°22'38" Sul  
 PONTO 4 — 53°44'09" Wgr x 06°19'24" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
 Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n. 22151 — Reg. n. 4597 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alberto Arutin, nos termos do art. 11, do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

A área de terras está situada no loteamento Iriri, à margem esquerda do referido Rio, tendo formato quadrangular, regular, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, perfazendo uma área de 3.000 hectares; confinando em todos os sentidos com quem de direito; Lote n. 86 do citado loteamento, distando 139 Km. do Rio Iriri, no sentido Este-Oeste e 196,5 Km. da sede do Município no Azimute de 281°45' e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO 1 — 53°44'09" Wgr x 06°16'10" S  
 PONTO 2 — 53°44'09" Wgr x 06°19'24" S  
 PONTO 3 — 53°46'51" Wgr x 06°19'24" S  
 PONTO 4 — 53°46'51" Wgr x 06°16'10" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 10 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
 Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n. 22151 — Reg. n. 4598 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Divino Evangelista da Rocha, nos termos do art. 11, do Dec. n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

Situada na região Cabeceiras do Rio Maria, loteamento Castanhal, lote 121; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, envolvendo uma área total de 3.000 hectares 00A 00CA; limita-se pela frente Setentrional com terras devolutas do Estado; fundos Meridional com o Sr. Rosenval Alves dos Santos; lado Oriental com terras devolutas e lado Ocidental com o requerente Antonio Carlos Curado; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 50°13'27" Wgr x 06°58'32" S  
 PONTO B — 50°10'51" Wgr x 06°59'17" S  
 PONTO C — 50°11'39" Wgr x 07°02'22" S  
 PONTO D — 50°14'15" Wgr x 07°01'41" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
 — Resp. p/ Setor de Terras

Visto:  
 Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
 (T. n. 22151 — Reg. n. 4599 — Dia 22.10.74)

#### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rosenval Alves dos Santos, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7454 de ..... 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Situado na Região Cabeceiras do Rio Maria, Loteamento Castanhal, Lote n.º 137, distando da Sede do Município aproximadamente 154km; medindo 5.000 metros de frente e fundos e os lados 6.000 metros, de forma retangular com a área global de 3.000HA e um perímetro de 22.000 metros lineares; limita-se pela frente setentrional, com o requerente Divino Evangelista da Rocha, fundo meridional com o requerente José T. Cavalcante; lado oriental com terras devolutas e lado ocidental com o requerente Waldemar J. Coêlho; e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 50.º14'15" Wgr x 07.º01'41" S;  
 PONTO B — 50.º11'39" Wgr x 07.º02'22" S;  
 PONTO C — 50.º12'26" Wgr x 07.º05'31" S;  
 PONTO D — 50.º15'02" Wgr x 07.º04'50" S.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 07 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4600 — Dia 22.10.74)

### EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Batista Santana, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado,

está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo e 38.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Parte integrante do lote n.º 30 do Rio Arraias denominado de 30-B, medindo 1.600 metros de frente por 6.500 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 1.040 hectares; confinando pelo lado A-B com o lote 31; pelo lado B-C, com o lote 58; pelo lado C-D com o lote 59 e pelo lado D-A, com o lote 30-A; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 50.º21'55" Wgr x 08.º06'52" S;

PONTO B — 50.º21'13" Wgr x 08.º07'15" S;  
PONTO C — 50.º22'57" Wgr x 08.º10'23" S;  
PONTO D — 50.º23'42" Wgr x 08.º10'01" S;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa, e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
— Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras  
(T. n. 22151 — Reg. n. 4601 — Dia 22.10.74)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada por preço global para a construção da sede própria da Justiça Eleitoral no Pará, que entre si fazem, de um lado o Poder Judiciário Federal — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Pará (T.R.E.), representado por seu Presidente Desembargador Antonio Koury, C.P.F. n. 000357002, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A., com sede na cidade de Belém, Alameda Moreira da Costa n. 14 (Avenida Almirante-Barroso), registrada no CREA sob o n. 361, portadora do C.G.C. n. 04.946.406, na pessoa de seu Diretor Técnico, Dr. Lucival Amêlio de Barros Ferreira, Brasileiro, casado, engenheiro civil, C.P.F. n. 006273562, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### I — CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto deste termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 1.º de outubro de 1973 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 10 do mesmo mês e ano;

### II — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula IV — modificações técnicas cumpridas as formalidades dos itens 6.1 a 6.4 da referida cláusula do contrato aditado e consoante decisão unânime dos Membros do Egrégio Tribunal Eleitoral, em sessões de 30.8.74 e 26.9.74 (Processos ns. 1351 e 1714, respectivamente), CONTRATANTE e CONTRATADA resolveram executar Modificações Técnicas (serviços extraordinários e imprescindíveis) à construção da Sede própria da Justiça Eleitoral no Pará, que se encontra em andamento;

### III — OBJETO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados constam de:

1. Alteração da estrutura da Caixa Forte do Edifício-Sede do T.R.E., que passa a ter todas as suas paredes e teto de concreto armado (malha dupla contrafiada), e porta de aço com fecho de segredo, revestimento à prova de fogo, orçado da seguinte forma:
  01. — Acréscimo de Serviço

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| 01.1 — Estrutura     | 35.467,00      |
| 01.2 — Revestimentos | 26.352,00      |
| 01.3 — Esquadrias    | 16.632,00      |
| Soma                 | Cr\$ 78.451,00 |

### 02. — Decréscimos de Serviço

|                |                |
|----------------|----------------|
| 02.1 — Paredes | 1.593,00       |
| 03. — Total    | Cr\$ 76.858,00 |

2. — Adaptação da estrutura do prédio para instalação de um sistema coletor e incinerador de lixo, construção de dependências para os equipamentos, aquisição e instalação da respectiva aparelhagem, conforme orçamento aprovado, assim resumido:

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 01.0 — Cálculo estrutural                  | 7.000,00        |
| 02.0 — Estrutura                           | 8.400,00        |
| 03.0 — Paredes                             | 6.480,00        |
| 04.0 — Revestimentos e Pisos               | 6.266,00        |
| 05.1 — Instalação do Incinerador           | 85.000,00       |
| 05.2 — Acréscimo nas instalações elétricas | 12.000,00       |
| 06.0 — Pintura                             | 4.905,00        |
| Total                                      | Cr\$ 130.051,00 |

### IV — PREÇO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a CONTRATANTE, em consequência da decisão unânime de seus membros, que aprovou os orçamentos e justificativa apresentados, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 211.047,18 (duzentos e onze mil e quarenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), sendo Cr\$ 206.909,00 (duzentos e seis mil novecentos e nove cruzeiros) correspondente ao valor dos serviços e Cr\$ 4.138,18 (quatro mil cento e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos), ao percentual (2%) para remuneração da fiscalização da obra;

### V — MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor fixado na cláusula anterior será pago em parcelas de acordo com a seguinte programação:

01. — Quanto ao Incinerador
  - 01.1 — Na assinatura do aditivo contratual 15.000,00
  - 01.2 — Quando depositado na obra o equipamento do Incinerador 85.000,00
  - 01.3 — Quando montado e testado o

|                                                                                                                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Incinerador .....                                                                                                                                                                                 | 30.051,00 |
| 02.—Quanto à Caixa Forte:                                                                                                                                                                         |           |
| 02.1—Quando concretada a Caixa Forte .....                                                                                                                                                        | 35.466,00 |
| 02.2—Quando depositada na obra a porta da Caixa Forte .....                                                                                                                                       | 26.632,00 |
| 02.3—Quando concluídos os serviços na Caixa Forte .....                                                                                                                                           | 14.760,00 |
| 03.—As parcelas acima serão acrescidas no valor correspondente a 2% (dois por cento) para remuneração da fiscalização da obra, na forma prevista pela cláusula XI, item 11.3 do contrato aditado; |           |

## VI — PRAZO DE ENTREGA

A entrega das obras, objeto deste Aditivo, fica dependente da conclusão daquelas a que estão vinculadas e obedecerá às disposições dos itens 9.3. a 9.5, da cláusula IX do contrato aditado;

## VII — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Integram o presente termo Aditivo, os processos de números 1714 e 1351/74, que contém os orçamentos e pareceres a respeito dos serviços ora contratados;

## VIII — V E R B A

As despesas com a execução das obras objeto deste termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do T.R.E., referente ao exercício em que forem executadas as diferentes etapas;

## IX — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor;

## X — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 10 de outubro de 1974.

CONTRATANTE

ANTONIO KOURY

CONTRATADA

LUCIVAL B. FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Humberto de Castro

Elzaman da Conceição Bitencourt

(G. Reg. n. 3374)

## TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na conformidade do artigo 15 da Lei n. 4493, de 24 de novembro de 1964, declara, para todos os efeitos, que, a Daura de Vasconcelos Braga Mendes, aposentada pela Portaria n. 116, de 19 de abril de 1968, no cargo de Oficial Judiciário, símbolo PJ-6, do Quadro desta Secretaria, com fundamento nos arts. 100, § 1º e 101, inciso I, letra a) da Constituição Federal, compete o provento mensal de... 1.051,20 (hum mil cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros) correspondente ao vencimento do símbolo PJ-6, da carreira de Oficial Judiciário em que foi aposentada, fixado pela Lei 5.428, de 30.04.68, que o majorou, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1968 e Cr\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos) de gratificação adicional por tempo de serviço relativa a seis (6) quinquênios, 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 25 de abril de 1968, conforme processo 433861/73, aprovado pelo Tribunal de Contas da União, em sessão de 20 de setembro de 1974.

Belém, 10 de outubro de 1974.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 3350)

## ACÓRDÃO N. 9.342

Classe XIII — n. 403

Proc. 2309

Relator: Dr. Nelson Rodrigues Amorim

EMENTA — Aprova-se as contas quando comprovada a aplicação do suprimimento recebido.

O Sr. Diretor da Secretaria deste Tribunal Regional, submete à apreciação

desta Corte, a prestação de contas do suprimimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), concedido pelo Ato n. 1030, de 11 de setembro de 1974, da Presidência e recebido pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, símbolo PJ-8C, na mesma data.

O expediente veio convenientemente instruído, inclusive com a relação das despesas realizadas no período de 11 a 27.09.74, havendo o Dr. Procurador Regional, com vista dos autos, opinado pela aprovação das contas.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em aprovar as contas apresentadas pelo Sr. Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro PJ-8C, do suprimimento de Cr\$ 300,00 que recebeu para atendimento de despesas miúdas, autorizando a baixa na responsabilidade do referido servidor.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de outubro de 1974.

aa) ANTONIO KOURY, Presidente  
NELSON AMORIM, Relator  
RICARDO BORGES FILHO  
JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO  
SANTIAGO  
ROMÃO AMOEDO NETO  
DINIZ LOPES FERREIRA  
LAERCIO DIAS FRANCO  
PAULO MEIRA, Proc. Reg. Eleit.

(G. — Reg. n. 3348)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA

29ª ZONA

EDITAL N.º 334/74

PEDIDOS DE 2.ªS VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2.ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Eugenio Tenório Marques, inscrito sob o n.º 74.577, lotado na 163.ª Secção;  
Walmir Laurentino Pereira, inscrito sob o n.º 53.614, lotado na 53.ª Secção.  
Emídio Ribeiro de Araújo, inscrito sob o n.º 9.155, lotado na 29.ª Secção;  
Joana Silva Colares, inscrita sob o n.º 19.627, lotada na 68.ª Secção;  
Sônia Regina Rodrigues da Costa, inscrita sob o n.º 73.626, lotada na 162.ª Secção;  
Rosa Laura Braga Barra, inscrita sob o n.º 74.985, lotada na 163ª Secção;  
Natanael das Graças Nunes, inscrito sob o n.º 75.324, lotado na 167.ª Secção;  
Francisco Borges Mendes, inscrito sob o n.º 57.986, lotado na 123.ª Secção;  
Alcindo da Costa Pena, inscrito sob o n.º 81.334, lotado na 180.ª Secção;  
Roberval David Cruz, inscrito sob o n.º 76.359, lotado na 71.ª Secção;  
Octávio do Nascimento Lobato, inscrito sob o n.º 37.320, lotado na 29.ª Secção;

José Maria do Nascimento, inscrito sob o n.º 52.424, lotado na 9.ª Secção;  
Alcindo Wanderley da Silva, inscrito sob o n.º 94.561, lotado na 119.ª Secção;  
Osmar da Luz Ferreira, inscrito sob o n.º 58.755, lotado na 119.ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilógrafei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona

(G. — Reg. n. 3317)

## EDITAL N.º 335/74

## PEDIDOS DE 2.ªs VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2.ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João da Silva Lima, inscrito sob o n.º 11.501, lotado na 36.ª Secção;

Raimundo Nonato de Almeida Pereira, inscrito sob o n.º 41.387, lotado na 108.ª Secção;

Anúnciação Henriques Couto, inscrito sob o n.º 4.881, lotado na 4.ª Secção;

Maria das Graças Leal de Lima, inscrita sob o n.º 67.727, lotada na 132.ª Secção;

Eunice da Silva Gonçalves, inscrita sob o n.º 46.928, lotada na 14.ª Secção;

Gedioni Cunha da Silva, inscrito sob o n.º 60.906, lotado na 130.ª Secção;

Izabel Pinheiro, inscrita sob o n.º 30.439, lotada na 91.ª Secção;

Aquiles de Carvalho, inscrito sob o n.º 67.875, lotado na 146.ª Secção;

Carlos Pinheiro Alves, inscrito sob o n.º 49.292, lotado na 70.ª Secção;

Alice de Lima Venâncio, inscrita sob o n.º 77.428, lotada na 171.ª Secção;

Clodoaldo do Carmo Amintas, inscrito sob o n.º 71.850, lotado na 157.ª Secção;

José Maria de Souza Cavalcante, inscrito sob o n.º 67.412, lotado na 145.ª Secção;

Elizabeth Alencar da Silva, inscrita sob o n.º 66.855, lotada na 142.ª Secção;

José da Silva Viana, inscrito sob o n.º 20.050, lotado na 54.ª Secção;

Júlio Trindade do Nascimento, inscrito sob o n.º 22.710, lotado na 58.ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona

(G. — Reg. n.º 3317)

## EDITAL N.º 336/74

## PEDIDOS DE 2.ªs VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2.ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Augusto Félix da Silva, inscrito sob o n.º 49.662, lotado na 98.ª Secção;

Antônio Martinho dos Reis Madeira

inscrito sob o n.º 52.501, lotado na 8.ª Secção;

Walter da Silva Pessoa, inscrito sob o n.º 9.180, lotado na 27.ª Secção;

José Modesto de Paiva, inscrito sob o n.º 1599, lotado na 7.ª Secção;

Dilermundo Favacho da Silva, inscrito sob o n.º 71.253, lotado na 159.ª Secção;

Raimundo Accioli Rodrigues, inscrito sob o n.º 82.597, lotado na 183.ª Secção;

Odinéia Ferreira da Silva, inscrita sob o n.º 70.199, lotada na 152.ª Secção;

Maria de Fátima Lima Braz, inscrita sob o n.º 53.653, lotada na 104.ª Secção;

Maria Luiza da Silva Feio, inscrita sob o n.º 83.809, lotada na 185.ª Secção;

Maria de Jesus Dias Alves, inscrita sob o n.º 67.220, lotada na 145.ª Secção;

Marisa Mesquita de Almeida, inscrita sob o n.º 48.650, lotada na 21.ª Secção;

Wilson Garcia Soares, inscrito sob o n.º 61.979, lotado na 182.ª Secção;

Anibal Bastos Cardoso, inscrito sob o n.º 10.979, lotado na 33.ª Secção;

Wilson Loyola, inscrito sob o n.º 24.264, lotado na 79.ª Secção;

Vânia Maria Elesbão Soares, inscrita sob o n.º 62.414, lotada na 133.ª Secção;

Luiz Alberto Lobato da Silva, inscrito sob o n.º 27.024, lotado na 31.ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona

(G. — Reg. n.º 3318)

## EDITAL N.º 337/74

## PEDIDOS DE 2.ªs VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Walderley Nunes da Silva, inscrito sob o n.º 47.093, lotado na 17a. Secção;

José Tomóteo Alves Lucio, inscrito sob o n.º 28.936, lotado na 88a. Secção;

Américo Sales Lima, inscrito sob o n.º 24.380, lotado na 60a. Secção;

Raimundo Lopes Soares de Matos, inscrito sob o n.º 23.014, lotado na 69a. Secção;

José Brito Gomes, inscrito sob o n.º 37.438, lotado na 70a. Secção;

Francisco Seabra Leite, inscrito sob o n.º 3758, lotado na 70a. Secção.

Nelson Henrique dos Santos, ins-

crito sob o n.º 56.958, lotado na 122a. Secção;

Maria da Graça de Barros, inscrita sob o n.º 36.507, lotada na 29a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n.º 3349)

## EDITAL N.º 338/74

## PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Rosário dos Santos Costa, inscrita sob o n.º 59114 lotada na 124a. Secção;

Alfredo Santa Brígida Teixeira, inscrito sob o n.º 48.934, lotado na 44a. Secção;

Maria das Graças Fonseca Rezende, inscrita sob o n.º 71.079, lotada na 154a. Secção;

Waldemar da Silva Moreira, inscrito sob o n.º 11.594, lotado na 9a. Secção;

Maria Elvira Pereira de Azevedo, inscrita sob o n.º 20.413, lotada na 68a. Secção;

Raimundo Nonato Arruda Teles, inscrito sob o n.º 51.458, lotado na 115a. Secção;

Ana Suelly dos Santos Amaral, inscrita sob o n.º 59.617, lotada na 130a. Secção;

Juvenal Ferreira Sena, inscrito sob o n.º 36.653, lotado na 101a. Secção;

Pedro Laurindo da Costa Neto, inscrito sob o n.º 96.420, lotado na 194a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n.º 3373)

## EDITAL N.º 339/74

O Bacharel Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são con-

feridas por Lei, etc.

FAZ Público aos senhores candidatos, aos Partidos Políticos e a quem interessar possa que, procedeu à nomeação dos escrutinadores que deverão compor a 5a. Junta Apuradora, com atribuição de apurar a votação de 131 (cento e trinta e uma) urnas da 29a. Zona, no pleito de 15 de novembro, tendo dita nomeação recaído nas seguintes pessoas: José de Oliveira Santiago, funcionário do Estabelecimento de Subsistência da 8a. R. M. José Maria de Lima, funcionário da Repartição Criminal, Antonieta da Rosa Lima Machado, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado; Carlos Augusto Romeiro de Araújo Costa, universitário, Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva, Funcionário do Tribunal Regional do Trabalho; Jesuita dos Reis Ferreira, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado; Maria Mercedes da Silva, escritvã da Repartição Criminal; Salim Fraha Filho, universitário; Rita Maria de Castro Guilhon, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado; Armando Cezar de Souza Nery, funcionário da COHAB; Elayde Fiel da Serra Freire, funcionária da SUDAM; Ilza Benedita de Paiva Melo, funcionária da Repartição Criminal; e, Mariza Lima Munhoz, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado.

Visando a celeridade dos trabalhos eleitorais, resolveu ainda dividir a referida Junta em quatro turmas. A primeira sob a presidência da Dra. Marina Azedias; a segunda sob a presidência do Dr. Leonidas de Carvalho Verdelho, a terceira sob a presidência do Dr. João Diogo Sales Moreira e a quarta, sob a presidência do Dr. Enivaldo da Gama Ferreira. Designou, ainda, o escrutinador Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva, como Secretário Geral da Junta e os escrutinadores José de Oliveira Santiago, Maria Mercedes da Silva, Mariza Lima Munhoz e Armando Cezar de Souza Nery, como Secretários das Turmas, ficando pois, constituída a Junta com as seguintes TURMAS:

- 1a. TURMA — Presidente — Marina Macedo Azedias  
Secretário — José de Oliveira Santiago  
Escrutinadores — José Maria de Lima e Antonieta da Rosa Lima Machado
- 2a. TURMA — Presidente — Leonidas de Carvalho Verdelho  
Secretário — Armando Cezar de Souza Nery  
Escrutinadores: — Carlos Augusto Romeiro de Araújo Costa e Jesuita dos Reis Ferreira
- 3a. TURMA — Presidente — João Diogo Sales Moreira  
Secretário — Maria Mercedes da Silva  
Escrutinadores — Salim Fraha Filho e Rita Maria de Castro Guilhon
- 4a. TURMA — Presidente — Enivaldo da Gama Ferreira

Secretário — Mariza Lima Munhoz  
Escrutinadores — Ilza Benedita de Paiva Melo e Elayde Fiel da Serra Freire.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias (16) do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã eleitoral, o subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 3381)

#### EDITAL N. 340/74

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz Público, e para conhecimento de quem interessar possa, notadamente aos PARTIDOS POLÍTICOS, que no dia 18 de outubro vindouro, às 10 horas, do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Cartório Eleitoral da 29a. Zona, sito à Rua Senador Manoel Barata, esquina com a Travessa Padre Eutiquio, serão fechadas e lacradas as 210 (Duzentas e dez) urnas, desta Zona, para o pleito de 15 de novembro, tudo de conformidade com a RESOLUÇÃO 8.745, de 22 de junho de 1970 do Superior Tribunal Eleitoral. E, para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escritvã o datilografei, subscrevi e assino.

a) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 3384)

#### EDITAL N. 341/74

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

- Terezinha Souza do Rosário, inscrita sob o n. 36.000, lotada na 100a. Secção;  
Raimundo Oliveira Dias, inscrito sob o n. 47.134, lotado na 17a. Secção;  
Clovis Queiroz de Vilhena, inscrito sob o n. 70.045, lotado na 153a. Secção;  
Raimundo Oliveira Melo, inscrito sob o n. 43.463, lotado na 8a. Secção;  
João Gonçalves Brito, inscrito sob o n. 48.704, lotado na 82a. Secção;  
Deolinda Amaral da Silva, inscrita

sob o n. 23.485, lotada na 64a. Secção;  
Ivanildo da Fonseca Carvalho, inscrito sob o n. 60.502, lotado na 129a. Secção;

Pedro Correa da Silva, inscrito sob o n. 17.650, lotado na 51a. Secção;

Claudioiro Franco da Fonseca, inscrito sob o n. 20.086, lotado na 55a. Secção;

Floresilton Ferreira Faro, inscrito sob o n. 15.194, lotado na 65a. Secção;

Rubens Carreira Leite, inscrito sob o n. 12.044, lotado na 32a. Secção;

Ana Lourenço Brandão, inscrita sob o n. 9.515, lotada na 30a. Secção;

José Ferreira de Sousa, inscrito sob o n. 25.240, lotado na 67a. Secção;

Dária Xavier de Souza, inscrita sob o n. 67.647, lotada na 144a. Secção;

Francisco de Assis Nery, inscrito sob o n. 60.879, lotado na 131a. Secção;

Raimundo Marinho Lopes, inscrito sob o n. 63.553, lotado na 133a. Secção;

Carlos Alberto da Vera Cruz, inscrito sob o n. 52.450, lotado na 116a. Secção;

Raimunda Teodora da Costa, inscrita sob o n. 92.041, lotada na 188a. Secção;

Sebastiana Aviz de Castro, inscrita sob o n. 48.624, lotada na 58a. Secção;

Joaquina Santos Correa, inscrita sob o n. 45.451, lotada na 111a. Secção;

Edite Saturnina da Silva, inscrita sob o n. 16.889, lotada na 51a. Secção;

Antonio Queiroz, inscrito sob o n. 43.110, lotado na 73a. Secção;

José Barbosa Amoras, inscrito sob o n. 13.188, lotado na 42a. Secção;

José de Sousa Cardoso, inscrito sob o n. 17.069, lotado na 58a. Secção;

Raimundo de Castro Almeida, inscrito sob o n. 5.045, lotado na 13a. Secção;

Herminio Maciel de Souza, inscrito sob o n. 7.426, lotado na 25a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu Fanny Carmen Matos, escritvã, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. — n. 3383)

#### EDITAL N. 342/74

##### Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

- Raimundo de Castro Almeida, inscrito sob o n. 5.045, lotado na 13a. Secção;

José de Sousa Cardoso, inscrito sob o n. 17.069, lotado na 58a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 3383)

EDITAL N. 343/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Hermínio Maciel de Souza, inscrito sob o n. 7.426, lotado na 25a. Seção;

Miriam da Paixão Barata, inscrita sob o n. 32.642, lotado na 94a. Seção;

José Martins de Araujo, inscrito sob o n. 12.616, lotado na 39a. Seção;

Eduardo de Marabá Franco, inscrito sob o n. 2.905, lotado na 16a. Seção;

Carlos Rodrigues Valente, inscrito sob o n. 35.420, lotado na 9a. Seção;

Maria da Costa Santos, inscrita sob o n. 59.256, lotado na 125a. Seção;

Valdeney de Sousa Lima, inscrito sob o n. 58.819, lotado na 126a. Seção;

Manoel Pedrosa Nascimento, inscrito sob o n. 58.880, lotado na 126a. Seção;

Natércia Paiva Maciel Lobo, inscrita sob o n. 81.484, lotado na 180a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilogrei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 3383)

EDITAL N. 344/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rosemir de Oliveira Sacramento, inscrito sob o n. 14.528, lotado na 37a. Seção;

Ademar Furtado de Souza, inscrito

sob o n. 8.805, lotado na 21a. Seção, Madalena Barbosa Leal, inscrita sob o n. 26.175, lotada na 82a. Seção;

Jacira Nunes Furtado, inscrita sob o n. 28.326, lotada na 87a. Seção;

Maria Valda Pimentel da Silva, inscrita sob o n. 35.668, lotada na 76a. Seção;

Ruth Conceição Pauxis Gonçalves, inscrita sob o n. 29.225, lotado na 75a. Seção;

Francisco Conceição Souza, inscrito sob o n. 30.664, lotado na 82a. Seção;

José Ribamar Castro, lotado na 72a. Seção, inscrito sob o n. 49.457;

Maria Benedita Vieira da Rocha, inscrita sob o n. 83.838, lotada na 183a. Seção;

Edith Ferreira Pinto, inscrita sob o n. 44.777, lotada na 9a. Seção;

Waldenor Melquiades Pires Martins, inscrito sob o n. 68.652, lotado na 153a. Seção;

José Benedito da Cunha, inscrito sob o n. 36.158, lotado na 26a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 3382)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE N. 31/74

O Dr. Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos interessados quanto o presente Edital lerem ou dele, conhecimento tiverem que foi ordenado o cancelamento por duplicidade de títulos dos seguintes eleitores:

Satiro Ferreira dos Santos, 38.000-30.342 — Ananindeua

Salustiano Coutinho Queiroz, 52.524-2.533 — Acará

Manoel Antonio da Rocha, 5.225-947 — Acará

Paulo Sergio do Rosario, 52.490-5.030 — Acará

Dulva dos Anjos Vieira Assunção, .... 51.104-3.324 — Acará

Zacarias Frias de Santana, 11.834-34.589 — Bujaru

Valdomiro Borges de Oliveira, 49.441-41.099 — Bujaru

Ester Dias de Amorim, 57.030-27.869 — Barcarena

Zuleide Reis dos Anjos, 47.180-5.669 — Barcarena

Francisco de Castro Pantoja, 34.721-35.587 — Barcarena

Claudionor Almeida da Silva, 48.684 — Icoaraci

Deuracy Marinha Matos, 52.053-36.590 — Icoaraci

Paulo Nazareno Correa, 54.198-48.871 — Mosqueiro

Maria de Nazaré Correa, 43.664-39.611 — Mosqueiro.

E para que não aleguem ignorância e possa ser usada medida preventiva, mandou baixar este Edital de Cancelamento por Duplicidade, que será publicado no Diário Oficial à porta desta Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de outubro de 1974. Eu, João Carlos Sarmanho escrivão, datilografei e subscrevo.

Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. — Reg. n. 3344)

#### EDITAL DE CANCELAMENTO POR FALECIMENTO n. 32/74

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que foi ordenado o cancelamento das seguintes inscrições, por motivo de falecimento dos seguintes eleitores a seguir relacionados:

Idalina Soares Magalhães, n. 46.645 — Ananindeua

João Braga de Cristo, n. 12.450 — Bujaru

Manoel Severo do Carmo n. 25.543 — Bujaru

Armando da Cruz Farias, n. 18.019 — Bujaru

Alberto Rodrigues Damasceno, n. 32.785 — Icoaraci

Antonio Paulo de Oliveira Sobrinho, n. 32.234 — Icoaraci

Benardino Xavier de Moraes n. .... 1.898 — Icoaraci

Carlos Protasio de Lima, n. 26.073 — Icoaraci

Florismundo Garcia de Souza, n. 23.231 — Icoaraci

Felipe de Brito Monteiro n. 32.853 — Icoaraci

Guilherme Cortinhas Hervey, n. .... 4.433 — Icoaraci

José Paulo de Oliveira Filho, n. .... 32.848 — Icoaraci

José Ferreira da Silva Filho, n. 2.592 — Icoaraci

Rosemiro de Souza Barata, n. 5.714 — Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei, subscrevo.

**Dr. Ossiam Corrêa de Almeida**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. Reg. n. 3375)

EDITAL n. 33/74

O Bacharel Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER aos senhores candidatos, aos partidos políticos e a quem mais interessar possa que, procedeu à nomeação dos escrutinadores que deverão compor a 6a. Junta Apuradora com atribuição de apurar a votação de cento e setenta (170) urnas da 30a. Zona, no pleito de 15 de novembro de 1974, tendo dita nomeação recaído nas seguintes pessoas: Jayme Pereira da Silva, funcionário da Delegacia Estadual do Ministério da Fazenda; Hélio Anglada, funcionário da Inspeção Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda; Wilson Batista da Rosa, funcionário da Superintendência da Receita Federal; Célio Braga Wanderley, funcionário do Banco da Amazônia S.A.; Raul Sérgio Valente Bentes, funcionário do

Banco da Amazônia S.A.; Clóvis Domingues Castilho, funcionário da Petrobrás; Mário Nonato Silva, funcionário da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); João Jackson Bandeira Coêlho, funcionário do Comando Aéreo Regional; Mário Tavares Moreira, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem; Romeu de Miranda Nascimento, funcionário da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho; Godofredo D'Ávila Martins, funcionário da Universidade Federal do Pará; Emílio Agostinho de Farias Nobre, funcionário do Banco do Brasil S.A., Agência de Belém; Licínio José de Souza Ferreira, Oficial do Registro Civil no Km. 48 da BR-16.

Visando a celeridade dos trabalhos eleitorais, resolve, dividir a referida Junta Apuradora em quatro (4) turmas, a saber: a primeira, sob a presidência do Dr. Carlos Samico de Oliveira; a segunda, sob a presidência do Dr. Célio Melo; a terceira, sob a presidência do Dr. Artur Alves Ramos e a quarta, sob a presidência do Dr. Cláudio Ferreira de Souza. Designa, ainda, o escrutinador Licínio José de Souza Ferreira, como Secretário Geral da Junta e escrutinadores João Jackson Bandeira Coêlho, Hélio Anglada, Jayme Pereira da Silva e Mário Nonato Silva, como

constituída a Junta com as seguintes Turmas:

1a. Turma: Presidente — Dr. Carlos Samico de Oliveira; — Secretário — João Jackson Bandeira Coêlho — Escrutinadores — Romeu de Miranda Nascimento e Mário Tavares Moreira

2a. Turma: — Presidente — Dr. Célio Melo — Secretário — Hélio Anglada — Escrutinadores — Godofredo D'Ávila Martins e Emílio Agostinho de Farias Nobre.

3a. Turma: Presidente — Dr. Artur Alves Ramos — Secretário — Jayme Pereira da Silva — Escrutinadores — Wilson Batista da Rosa e Raul Sérgio Valente Bentes.

4a. Turma: Presidente — Dr. Cláudio Ferreira de Souza — Secretário — Mário Nonato Silva — Escrutinadores — Célio Braga Wanderley e Clóvis Domingues Castilho.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

**Ossiam Corrêa de Almeida**  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
(G. — Reg. n. 3375)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO PRETORIA DO ACARÁ COMARCA DA CAPITAL

— E D I T A L —

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará—Pará etc.

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Vicente Alves de Oliveira — Adjunto do Promotor Público, foi denunciado Manoel Raimundo Cunha, brasileiro, solteiro, com vinte e quatro anos de idade, residente e domiciliado no Igarapé Araxiteua—Baixo, Acará, neste Município, como incurso no Art. 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 03 de novembro de 1974, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais na pessoa de Maria de Souza Carneiro, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Acará, 01 de outubro de 1974.

Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão, o subscrevo.

**Dr. João Miralha Pereira**  
Pretor

(G. Reg. — n. 3355)

— E D I T A L —

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará—Pará etc.

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Vicente Alves de Oliveira — Adjunto do Promotor Público, foi denunciado Durval Gomes dos Santos, brasileiro, sol-

teiro, de vinte e oito anos (28) de idade, residente e domiciliado no sítio denominado Terra Alta, Igarapé Jurupiteua, neste Município, como incurso no Art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 03 de novembro de 1974, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais na Pessoa de Raimundo Nonato Damascenos, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Acará, 01 de outubro de 1974.

Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão, o subscrevo.

**Dr. João Miralha Pereira**  
Pretor

(G. Reg. — n. 3356)

## JUSTIÇA FEDERAL

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL  
DE PRIMEIRA INSTANCIA1.ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ  
Boletim da Justiça Federal N.º 180/74

Expediente do dia 09.10.74

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr.  
JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SAN-  
TIAGO.Juiz Federal Substituto — Dr. ARIS-  
TIDES PORTO DE MEDEIROS.Diretor da Secretaria — Dr. JOSÉ  
AGUIAR BARROSO.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal e Diretor do ForoDESPACHOS EM OFÍCIOS  
E PETIÇÕESPetições de: Izaias José dos Santos  
Castro e Agro Pecuária Pará-Carga S/A.Assunto: Solicitam Certidão Nega-  
tiva.Despacho: Certifique-se o que cons-  
tar, pagas as custas pelos suplicantes. A  
Secretaria.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e  
Diretor do Foro.Petição de: Esaú Menezes Carvalho  
e Márlia Paixão de Carvalho.Assunto: Solicitam Certidão Nega-  
tiva.Despacho: Digam os Suptes. os fins  
a que se destina a Certidão.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e  
Diretor do Foro.Petição de: Paraense Transportes  
Aéreos S/A.Assunto: Solicita Certidão Negati-  
va.

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e  
Diretor do Foro.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
FederalDESPACHOS EM OFÍCIOS  
E PETIÇÕESOf. n.º 35/74 do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
de Direito da Comarca de Tomé-Açu.Assunto: Devolução de mandados de  
citação relacionados aos processos .....  
n.ºs 5567, 5569 e 5571.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n.º 486/74 do Exmo. Sr. Dr.  
Juiz Federal no Maranhão.Assunto: Remete o cheque .....  
n.º 125307 emitido pelo Banco do Bra-  
sil, em favor deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n.º 609/74-CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará.

Assunto: Encaminha folhas de an-

tecedentes penais de Antônio Lima, Da-  
mião de Souza Cardoso e Raimundo Pe-  
reira da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n.º 610/74-CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará.Assunto: Encaminha o Laudo de  
Exame n.º 11.326, ref. ao Exame de  
Merceologia, oriundo do Instituto Nacio-  
nal de Criminalística.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n.º 1203/74 do Exmo. Sr. Dr.  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercí-  
cio das Execuções Trabalhistas da 1.ª  
JCJ de Belém.Assunto: Comunica que foi desig-  
nado o dia 24 de outubro de 1974, às  
15,00 horas, para realização da audiên-  
cia de instrução e julgamento do pro-  
cesso de reclamação contra Zacarias  
Maia de Almeida Neves.Despacho: Acusar, atender e arqui-  
var.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: José Ronaldo Viêgas  
Paulo.Assunto: Solicita juntada dos do-  
cumentos anexos aos autos do Proc. ...  
n.º 6631.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Maria Alice Rodrigues  
Coelho.Assunto: Requer Homologação de  
Opção como funcionária da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Ivanilde Herênio Gon-  
çalves (pp. Tasso Calheiros).Assunto: Vem impetrar Mandado de  
Segurança.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Joana Ferreira Malhei-  
ros Prado (pp. Fernando Veiga).Assunto: Vem propor Ação de Repa-  
ração Por Perdas e Danos contra a Base  
Aérea de Belém, da 1.ª Zona Aérea, do  
Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Banco Nacional da Ha-  
bitação (Adv. Henrique Czamarka).Assunto: Requer execução contra  
Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que a Fazenda Nacional  
(Adv. Paulo Meira) move contra Aldo  
Lício Godinho de Siqueira e Humberto  
da Silva Nogueira.

Despacho: A. Citam-se.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições que o Instituto Nacional de  
Previdência Social — INPS (Adv. Frede-rico C. de Souza) move contra Navega-  
ção Rabelo & Cia. Ltda. e Engenharia  
e Estaleiro Pará Naval Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que a Caixa Econômica Fe-  
deral — CEF (Adv. Leonam Cruz) move  
contra: Telma Maria de Miranda, Ma-  
ria Nazaré Nunes, Maria Damiana de  
Lourdes Marinho dos Prazeres, Manoel  
dos Santos Campêlo, Lourenço Montei-  
ro Lopes, Laudelino Borges Monteiro, Jú-  
lio Bendahan, José de Lemos Carreira,  
João Francisco de Melo Libonati, Doli-  
val Silva Abreu, Cleomar Pereira de Oi-  
veira, Carlos Alberto da Silva Braga, Ave-  
lino Vanetta do Vale, Arinildo Corrêa  
Maia, Antônio Ribeiro Rodrigues, An-  
selmo Ribeiro Monteiro e Alvaro Antô-  
nio Mercês de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA.

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
da 4.ª Vara da Seção Judiciária do Es-  
tado da Guanabara.Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-  
ral da Seção Judiciária do Estado do  
Pará.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA.

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-  
ral em Exercício, na 7.ª Vara do Rio  
de Janeiro.Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-  
ral do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N.º 313/74 — Carta Precatória Cita-  
tória (Seção Judiciária do Maranhão).Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-  
ral no Estado do Pará.Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-  
ral no Estado do Maranhão.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N.º 3116 — Ação Criminal (Contra-  
bando).Autora: A Justiça Pública (Adv.  
Paulo Meira).Réus: Gumerindo Otávio Façanha  
outros (Adv. W. Quintanilha Bibás  
outros).Despacho: Sobre a parte final do re-  
querimento de f. 168 diga o represen-  
tante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N.º 4362 — Ação Executiva.

Exeqte: Caixa Econômica Federal  
(Adv. Leonam Cruz).Exeqtões: Orlando Carvalho Bar-  
bosa e outros.Despacho: Feltos os recolhimento  
devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 09.10.74).

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 5287 — Ação Executiva.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).  
Exectdos: José Octávio Seixas Simões e outros.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
N.º 6294 — Ação Executiva.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).  
Exectdos: Antônio Manoel de Albuquerque e outros.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
N.º 6160 — Executivo Fiscal.  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).  
Exectda: Táxi Aéreo Sociedade Geral de Aviação Ltda. (Adv. Ary Branco).  
Despacho: Idêntico ao acima.  
N.º 6275 — Executivo Fiscal.  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico Souza).  
Ré: Instituição de Benefícios e Pensões Vera Cruz.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
N.º 6436 — Execução.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).  
Exectdo: Henrique Nascimento Filho e outros.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
N.º 7218 — Execução.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).  
Exectdos: Osmar Barbosa de Amorim e outros.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
**SENTENÇA PROFERIDA**  
N.º 4490 — Ação de Desapropriação.  
Reque: O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Manoel de Castilho).  
Requdos: Aderijo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Benedito Fernandes da Silva e outros).  
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada à f. 174, na parte referente a pessoa de Ivo Malossi, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, defiro o pedido relacionado com o cancelamento da averbação constante do livro 3G, fl. 182, transcrição l.º 1.871, do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, neste Estado. Expe-se, pois, o competente mandado.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
**DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**  
Of. n.º 00237 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Penal.  
Assunto: Ref. Carta Precatória de prisão oriunda do Juízo de Direito da 1.ª Vara Criminal de São Luiz - Maranhão, onde figura como indiciado o Dr. milio Ayoub Jorge.

Despacho: 2.º A. Cumpra-se.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Of. DRF/SIJ n.º 764/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.  
Assunto: Informação (presta) com referência ao Sr. Geraldo Lourenço.  
Despacho: Junte-se aos autos.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Paulo Meira) move contra João dos Anjos Marques e Edmar Bentes Penha.  
Despacho: A. Citem-se.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petição que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico Coêlho) move contra Amazônia Produtos de Exportação Ltda.  
Despacho: A. Cite-se.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz) move contra Benedito Lopes, Cláudio Nogueira Pacheco, Elizeu Lobato, Dagoberto Silva de Andrade, Jonas Ferreira da Silva Filho, Arnaldo Carvalho de Gusmão, Ardiçom Abellardo dos Santos, Antenor Fernandes Alves, Ana Maria Galvão da Silva, Laécio Pimenta dos Santos, José Ribamar Bastos Souza, Lídia Dias de Almeida, Luiz Paulo da Costa Rayol, Manoel Rabelo Maia, Maria José Duarte Ogoronik, Miryam Ribeiro Borges, Raimundo Alves de Figueirêdo Filho e Tomé Martins de Oliveira.  
Despacho: A. Citem-se.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petição que a Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz) move contra Paulo Enio Cardoso Delgado.  
Despacho: A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petição que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza) move contra Amazônia Produtos de Exportação Ltda.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição da: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Ulysses C. de Souza).  
Assunto: Vem propor ação de reembolso de seguro marítimo, através do procedimento ordinário, contra Empresa de Navegação Aquidaban Limitada.  
Despacho: A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira).  
Assunto: Vem oferecer denúncia contra Epifânio Tabora e outros.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
**CARTA PRECATÓRIA.**  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
Despacho: A. Cumpra-se.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
**CARTA PRECATÓRIA.**  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.  
Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.  
Despacho: Idêntico ao acima.  
**DESPACHOS EM PROCESSOS**  
N.º 3179 — Executivo Fiscal.  
Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira).  
Réu: José dos Santos (Roma-Paris).  
Despacho: A Secretaria.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 4966 — Executivo Fiscal.  
Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. Souza).  
Exectda: Nicolau da Costa Com. e Ind. S/A.  
Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 5777 — Ação Executiva.  
Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira).  
Exectdo: Tibiriçá Santa Brígida Cunha — T. Cunha & Cia.  
Despacho: Defiro o requerimento de f. 15.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 5906 — Ação Executiva.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).  
Exectdos: David Lima Rodrigues e outros.  
Despacho: Diga o representante do órgão do Ministério Público.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 6705 — Carta de Ordem.  
Ordenante: Supremo Tribunal Federal.  
Despacho: Devolva-se com as cautelas legais.  
Belém, Pa., em 09.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
  
**Justiça Federal**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA**  
**DO ESTADO DO PARÁ**  
  
Serviço de Distribuição:  
Distribuidora Fed. Zulmira Machado Vita.  
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 09 de outubro de 1974.  
**I.A. Ordinária:**  
n.º 7307 Autora — Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Ré — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

II — M. Segurança :

n.º-7296 Impte — Ivanilde Hernênio Gonçalves.

Imptd — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

III — Proc. de Execução :

n.º-7292 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Amazônia Produtos de Exportação Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7293 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Engenharia Estaleiro Pará Naval Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7294 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Amazônia Produtos de Exportação Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7295 Exequente — I.N.P.S.

Executado — Navegação Rabelo & Cia. Ltda.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7300 Exequente — A Fazenda Na-

cional.

Executado — Edemar Bentes Penha.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7301 Exequente — A Fazenda Na-

cional.

Executado — Humberto da Silva Nogueira.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7302 Exequente — A Fazenda Nacional.

Executado — João dos Anjos Marques.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7303 Exequente — A Fazenda Nacional.

Executado — Aldo Lício Godinho de Siqueira.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

IV — A. Executivas :

n.º-7255 Exequente — Caixa Econômica Federal.

Executados — Alvaro Antônio Mercês de Carvalho, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7256 Exequente — Alvaro Antônio Mercês de Carvalho, e outros.

Executado — Ana Maria Galvão da Silva, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7257 Exequente — Ana Maria Galvão da Silva, e outros.

Executados — Anselmo Ribeiro Monteiro, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7258 Exequente — Anselmo Ribeiro Monteiro, e outros.

Executados — Antenor Fernandes Alves, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7259 Exequente — Antenor Fernandes Alves, e outros.

Executados — Antônio Ribeiro Rodrigues, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7260 Exequente — Antônio Ribeiro Rodrigues, e outros.

Executados — Ardiçon Abellardo dos Santos, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7261 Exequente — Ardiçon Abellardo dos Santos, e outros.

Executado — Arinildo Corrêa Maia, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7262 Exequente — Caixa Econômica Federal.

Executado — Arnaldo Carvalho de Gusmão.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7263 Exequente — Arnaldo Carvalho de Gusmão.

Executado — Avelino Vanetta do Vale, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7264 Exequente — Avelino Vanetta do Vale, e outros.

Executados — Benedito José Amorim Lopes, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7265 Exequente — Benedito José Amorim Lopes, e outros.

Executados — Carlos Alberto da Silva Braga, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7266 Exequente — Carlos Alberto da Silva Braga, e outros.

Executados — Cláudio Nogueira Pacheco, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7267 Exequente — Cláudio Nogueira Pacheco, e outros.

Executado — Cleomar Pereira de Oliveira, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7268 Exequente — Cleomar Pereira de Oliveira, e outros.

Executado — Dagoberto Silva de Andrade.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7269 Exequente — Dagoberto Silva de Andrade.

Executado — Dolivar Silva Abreu, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7270 Exequente — Dolivar Silva Abreu, e outros.

Executado — Elizeu Lobato, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7271 Exequente — Elizeu Lobato, e outros.

Executado — João Francisco de Melo Libonati, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7272 Exequente — João Francisco de Melo Libonati, e outros.

Executado — Jonas Ferreira da Silva.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7273 Exequente — Jonas Ferreira da Silva.

Executado — José de Lemos Carreira, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7274 Exequente — José de Le-

mos Carreira, e outros.

Executado — José Ribamar Bastos Souza, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7275 Exequente — José Ribamar Bastos Souza, e outros.

Executado — Júlio Bendahan, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7276 Exequente — Júlio Bendahan, e outros.

Executado — Laécio Pimenta dos Santos, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7277 Exequente — Laécio Pimenta dos Santos, e outros.

Executado — Laudelino Borges Monteiro e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7278 Exequente — Laudelino Borges Monteiro, e outros.

Executado — Lídia Dias de Almeida, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7279 Exequente — Lídia Dias de Almeida, e outros.

Executado — Lourenço Monteiro Lopes, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7280 Exequente — Lourenço Monteiro Lopes, e outros.

Executado — Luiz Paulo da Costa Rayol, e outra.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7281 Exequente — Luiz Paulo da Costa Rayol, e outra.

Executado — Manoel dos Santos Campello, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7282 Exequente — Manoel dos Santos Campello, e outros.

Executado — Manoel Rabelo Maia, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7283 Exequente — Caixa Econômica Federal.

Executado — Maria Damiana de Lourdes Marinho dos Prazeres, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7284 Exequente — Maria Damiana de Lourdes Marinho dos Prazeres e outros.

Executado — Maria José Ogorondik, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7285 Exequente — Maria José Ogorondik, e outros.

Executado — Maria de Nazaré Nunes, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7286 Exequente — Maria de Nazaré Nunes, e outros.

Executado — Miryam Ribeiro Borges, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7288 Exequente — Miryam Ribeiro Borges, e outros.

Executado — Raimundo Alves de Figueirêdo Filho, e outros.

Ao : MM. Juiz Federal Substituto :

n.º-7289 Exequente — Raimundo Al-

ves de Figueirêdo Filho, e outros.

Executado — Telma Maria de Miranda, e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7290 Exequente — Caixa Econômica Federal.

Executado — Tomé Martins de Oliveira, e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7308 Exequente — Banco Nacional de Habitação.

Executado — MADO — Engenharia e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
V — Ações Diversas:

n.º 7306 Requerente — Joana Ferreira Malheiros Prado.

Requerida — Base Aérea de Belém da 1.ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7287 Exequente — Caixa Econômica Federal.

Executado — Paulo Enio Cardoso Delgado.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
VI — Feitos Não Contenciosos:

n.º 7297 Requerente — Maria Alice Rodrigues Coêlho.

Requerido — SUDAM.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7309 Deprecante — O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal em exercício na 7.ª Vara da Cidade do Rio de Janeiro - GB.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7310 Deprecante — O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal, no Estado do Maranhão.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
VII — A. Criminais:

n.º 7299 Autora — A Justiça Pública.  
Réus — Epifânio Taborda e outros.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
IX — Procedimentos Criminais Diversos:

n.º 7298 Deprecante — O Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Criminal do Maranhão.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7304 Deprecante — O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal da 4.ª Vara da Seção Judiciária da GB.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
n.º 7305 Deprecante — O Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal da 4.ª Vara da Seção Judiciária da GB.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.  
(Ext. — Reg. n.º 4457 — Dia 22/10/74)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**  
N.º 181/74

**EXPEDIENTE DO DIA 10.10.74**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal Substituto — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

*Despachos em Ofícios e Petições*  
Petição de: Sandoval de Queiroz Barbosa

Assunto: Vem pedir encaminhamento, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, da Petição Administrativa e anexos, de sua autoria, que junta a presente, na esperança de que esta última tentativa seja deferida.

Despacho: Indefiro. Arquivé-se.  
Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal*

**DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. s/n.º do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Assunto: Solicita que seja feito o abandono da importância de Cr\$ 51.625,41.

Despacho: N. A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
Petição de: Jarbas Amorim Caval. cãnti.

Assunto: Requer junta da aos autos do processo que lhe move a Fazenda Federal, do documento comprobatório de pagamento efetuado do Imposto de Renda.

Despacho: Idêntico ao acima.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

N.º 6241 — Ação Executiva.  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos: Ana Souza de Siqueira e outros.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 10.10.74.  
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N.º 6351 — Ação Executiva.  
Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Alberto Coêlho).

Exectdos: José Eugênio Serra Rios e Vitor Dias Trovão.

Despacho: Ao cálculo.  
Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N.º 6408 — Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes).

Exectdos: Carlos Alberto do Nascimento Ferreira e outros.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 6901 — Ação Criminal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Orlando Bahia Neves (Adv. Domingos Emmi) e Antônio Sobral (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
N.º 7019 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réus: Jorge de Oliveira Dupin (Adv. Orlando de M. e Silva), Márcio José de Azevedo Ottoni (Adv. Orlando de M. e Silva), Antônio Arnoud Sampaio (Adv. Heliomar Matos), Gil Ferreira Pontes (Adv. Paulo Klautau) e Orlando da Silva Lima (Adv. José P. de Sena).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 10.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n.º 4464 — Dia 16/10/74)

## IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

**Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial.**

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de novembro de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Nataniel de Oliveira Barbosa, contra Eloi Raiol Brasileiro, ... (GRAFBEM) bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela n. 1122, e que são os seguintes:

“Um conjunto de sala estofado, com posto de uma poltrona e duas cadeiras, revestido em napa cor vermelha, apresentando-se no estado Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)

Uma estante de madeira envernizada, possuindo prateleiras internas, apresentando-se no estado. Valor atribuído Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros)”.  
Quem pretender arrematar ditos

bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1974. Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Raimundo das Chagas**

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício das Execuções Trabalhistas da 1a.

JCJ—Belém

(G. Reg. — n. 3362)

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de 11 de 1974, às 17,10 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Manuel Juvencio de Souza e Manuel de Nazaré Ribeiro, contra Constropinta,

Comércio Ltda. bens esses encontrados à e que são os seguintes:

“Uma máquina de escrever semi portátil, marca “Olivetti”, n. .... 1101544, cor cinza de 90 espagos, apresentando-se no estado Valor atribuído Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Uma mesa de madeira, revestida na parte superior em fórmica cor vermelha, não possuindo as pernas, no estado. Valor atribuído Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17.11.1974. Eu Emílio Rocha, Auxiliar do Serv. Jud.—B datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Marilda Wanderley Coelho Vianna**

Juíza do Trabalho Substituta, em

Exercício da Presidência, na 2a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3.389)

### 3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—676/74

Reclamante: Luiz Reginaldo Ferreira Gomes

Reclamado: -Lopes Engenharia Ltda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, notifico: Lopes Engenharia Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo número 3a. JCJ—676/74, em que é reclamante Luiz Reginaldo Ferreira Gomes, para tomar ciência da decisão prolatada no referido processo, no dia 3 de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, do seguinte teor “Resolve a 3a. JCJ de Belém, a Unanimidade, julgar procedente, em parte, a presente reclamação e a consequência condena o reclamado Lopes Engenharia Ltda. a pagar ao reclamante Luiz Reginaldo Ferreira Gomes, a quantia total de .... Cr\$ 741,20 a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação Natalina de 73/74 e Salários Retidos, conforme discriminação constante da Fundamentação. Improcedentes as parcelas de Depósito do FGTS e Horas Extras por falta de Amparo Legal. Custas de .... Cr\$ 62,17 (sessenta e dois cruzeiros e dezessete centavos), pelo reclamado, sobre o valor da condenação e pelo reclamante

na quantia de Cr\$ 24,00, sobre o valor das parcelas indeferidas que se arbitra em Cr\$ 240,00, de cujo pagamento fica isento em virtude de perceber apenas o mínimo regional.”

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 16 de outubro de 1974.

**Maria das Mercês Netto Pereira**

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3363)

Processos n. 3a. JCJ—918/74 e 919/74

Reclamante: Manoel Santana dos Santos e Evaldo Mendes da Silva

Reclamado: Rodoregis Transportes Comércio e Representações Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Rodoregis Transportes Comércio e Representações Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos processos ns. 3a. JCJ—918 e 919/74, em que são reclamantes Manoel Santana dos Santos e Evaldo Mendes da Silva, para tomar ciência da decisão prolatada no referido processo no dia Onze (11) de outubro do corrente ano, do seguinte teor: “Resolve a 3a. JCJ de Belém sem divergência julgar totalmente procedente a Reclamatória e, em consequência condena a Reclamada Rodoregis Transportes Comércio e Representação Ltda., a pagar as seguintes quantias: para Manoel Santana dos Santos Cr\$ 1.175,00 e para Evaldo Mendes da Silva Cr\$ 1.445,00, a Título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação Natalina de 73/74. Condena ainda a Reclamada a Depositar na Secretaria as Guias de AM, o Fundo de Garantia preenchidas no Código zero hum, cujos Depósitos devem ser acrescidos dos 10% de acordo com o artigo 22 do REFUNGATS ao Valor total das condenações acresça-se os juros de mora e correção monetária: Custas pela reclamada nas quantias de Cr\$ 127,22 e .... Cr\$ 135,22, calculados sobre o valor da condenação, que se arbitra respectivamente em Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 2.200,00. Notifique-se a reclamada através de .. EDITAL”

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 16 de outubro de 1974.

**Maria das Mercês Netto Pereira**

Chefe de Secretaria

(G. Reg. — n. 3364)

### 5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado João Ferreira Damasceno, que se encontra em lugar incerto e ignorado, recla-

mante-embargado nos autos do processo n. 5a. JCJ—195/72 e anexos, em que é reclamada-executada Sociedade Construtora Franco Brasileira — FRANERASIL, para ciência de que foi interposto Embargos à Penhora na reclamação contra a referida reclamada pelo que o mencionado embargado tem o prazo de oito (8) dias, para, como recorrido, arrazoar os embargos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Serviço Judiciário—Classe, B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 3365)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica notificada a CERTA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ—74/74, em que é reclamante Pedro Cesar Gil Alvares, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, do teor seguinte: "RESOLVE a MMA. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar a presente reclamação em parte procedente e em consequência, reconhecer a reclamada, ..... CERTA — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Limitada, como Empregadora do Reclamante, Pedro Cesar Gil Alvares, devendo a Secretaria efetuar as anotações em sua Carteira de Trabalho, nos termos da fundamentação, comunicando em seguida às autoridades competentes improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$ 5,00 sobre o valor da condenação, para esse fim arbitrado em Cr\$ 50,00, e de Cr\$ 20,46 sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitra em Cr\$ 82,10". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes) Auxiliar de Serviço Judiciário — Classe B, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, chefe de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

VISTO:

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3.390)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Prazo de vinte (20) dias**

Pelo presente Edital, fica notificado a Traveleiras Brasileira Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n.

5a. JCJ—513/74, em que é reclamante Aldenora da Conceição da Silva, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 09, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Serviço Judiciário, Classe B, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevi.

VISTO:

**Adauto Cerqueira Santos**

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3.391)

#### 6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Francisco José Soares, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para comparecer à audiência desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede à Trav. D Pedro I, 750 no dia 29 do mês de novembro de 1974 às 16 horas e 30 minutos, a fim de depor como testemunha, no processo de reclamação n. 6a. JCJ—540A/74, em que são partes Raimunda Moraes Santos, reclamante, e reclamada Sociedade Vera Cruz.

Deverá ficar ciente de que nos termos do art. 825, § único da Consolidação das Leis do Trabalho, testemunhas que, intimadas não comparecerem, ficarão sujeitas a condução coercitiva e pena de desobediência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 16 de outubro de 1974

**Engrácia de Araújo Ferreira**

p/Chefe de Secretaria da 6a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3.387)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 310 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-782/74,

RESOLVE:

Conceder ao Auxiliar de Serviços Judiciários, classe B, Hermano Dias Martins, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, licença remunerada, no período de 11 de outubro a 16 de novembro próximo vindouro nos

termos do artigo 14 da Lei n. 6055, de 17.06.74, publicada no Diário Oficial da União na mesma data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Presidente

(G. — Reg. n. 3347)

#### RESOLUÇÃO N. 1041/74

Processo TRT P-703/74

Fixa o número de horas-aula do Curso de "Instituições de Direito" estabelecido pela Resolução n. 1.029/74, a data da prova final e as notas a serem atribuídas.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Curso de "Instituições de Direito" de que trata o item III da Resolução n. 1.029/74,

Resolve, unanimemente, fixar:

I — Em trinta e seis (36) o número de horas-aula do Curso de "Instituições de Direito";

II — O próximo dia vinte e cinco (25) do corrente para a realização da prova final, às 17,00 horas, horário de Belém, obedidos os fusos horários regionais, com a duração máxima de três (3) horas;

III — A escala de notas, de zero (0) a dez (10), mantendo-se a nota mínima de cinco (5) referida no item II da mencionada Resolução n. 1.209/74, para promoção às Classes B e A de Técnico de Serviços Judiciários, de acordo com o número de vagas, observadas, rigorosamente, a ordem de classificação.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 09 de outubro de 1974.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA —**

Juiz Presidente

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA —** Juiz Togado

**SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES —** Juíza Togada

**SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA —** Juíza Convocada

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO —** Juiz Convocado

**PLATÃO BARROS —** Juiz Convocado

**EXPEDITO LOBATO FERNÁNDEZ**

Juiz Empregador

**FRANCISCO DA COSTA LOBATO —**

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 3347)

#### RESOLUÇÃO n. 1044/74

PROC. TRT SMO n. 397/74

**AUTORIZA** padronização de aparelhos condicionadores de ar, instalados no Edifício Sede desta Justiça.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

buições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT SMO n. 397/74,

RESOLVE, unanimemente, aprovando a proposição da Presidência, autorizar a padronização dos aparelhos de ar marca Admiral para a Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 14 de outubro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Ríder Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Platão de Barros

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 3.389)

NOTA N. 87/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do processo TRT RP n. 46/74, relativo ao precatório requisitório s/n. oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara e correspondente aos processos JCJ — 42, 43, 44, 46 e 45/73, em que são par-

tes Maria Nedilce Cardoso, Maria Izabel Castro Tavares, Maria Clarice Vieira de Souza, Trindade Almeida Muller e Izabel Figueiredo, reclamantes-exequentes e Prefeitura Municipal de Itacoatiara, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itacoatiara para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.612,14 (dois mil, seiscentos e doze cruzeiros e catorze centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Itacoatiara.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de outubro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente"

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de outubro de 1974

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretor de Secretaria Judiciária,

Substituto.

(G. Reg. — n. 3301)

NOTA N. 88/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço

Saber que, nos autos do processo TRT RP N. 48/74, relativo ao precatório requisitório s/n. oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara e correspondentes aos processos JCJ — 54 e 57/73, em que são partes: Raimundo Gama Grana e Francisca de Jesus da Silva Araújo, reclamantes-exequentes e Prefeitura Municipal de Itacoatiara, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itacoatiara para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.070,30 (um mil, e setenta cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda, prolatada pela MM. JCJ de Itacoatiara.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de outubro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente"

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de outubro de 1974.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretor de Secretaria Judiciária

Substituto

(G. Reg. — n. 3361)

# Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.967

(Processo n. 28.378)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Primavera, para aplicação dos recursos constantes do orçamento estadual para o exercício de 1973, como auxílio do Governo do Estado, para instalação do posteamento destinados a rede de energia elétrica naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de

outubro de 1974.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício

da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Correa Prado

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

RESOLUÇÃO N. 5.968

(Processo n. 30.435)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1974.

Considerando o despacho favorável

do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, deferir o cadastramento do Contrato particular firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e o Eng.º Civil Mário Antunes Conde, para prestação de serviços técnicos no Estudo de Projeto de Aparelhamento Cênico do Teatro de Caráter Popular no ginásio Esportivo do Centro de Educação Física, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício

da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Relator  
**Sebastião Santos de Santana**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Correa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.969

(Processo n. 30.455)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro, **Emílio Uchôa Lopes Martins** — Relator.

#### RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Contratos de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e os Senhores: Ezequiel de Carvalho Nabiga, Homero Viana Wanzeler, Manuel Cantão, Odilon Pantoja Barra, José Maria Rodrigues, Gabriel Arcanjo de Oliveira, Dejard Veiga para desempenharem funções no feferido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Conselheiro no exercício da Presidência — (inciso V, art. 18 do R.I.)

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Arnaldo Correa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.970

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de outubro de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 3021, de 1.10.74 (Documento protocolado sob o n. 04030 de 10.74).

#### RESOLVE:

Unanimemente, conceder ao funcionário **José Ribamar Pessoa Filho**, Escrivão deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos funcionários Públicos do Estado), a contar de 06.09.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Correa Prado**

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.971

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1974.

#### RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens, apresentada pela senhora **Lygia Damasceno Lima Prado**, Assessora de Juiz deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Correa Prado**

Absteve-se de votar

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.972

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e

Considerando a informação do Diretor do Departamento de Administração, endossada pela Presidência (fls. 7 do Processo n. 29.611).

#### RESOLVE:

Declarar inconveniente a admissão de novos Escriturários Documentaristas, no momento, uma vez que a carência é de Escriturários, no quadro de Pessoal deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**

Absteve-se de Votar

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Correa Prado**

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.973

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no parágrafo 4.º da Lei n. 4.522 de 20/06/74.

#### RESOLVE:

Autorizar a Presidência a incluir no regime de Tempo Integral, na base de

85%, o funcionário **José Maria Marinho da Mota**, a partir de 18 de setembro passado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**

Absteve-se de Votar

**Elias Naif Daibes Hamouche**

Absteve-se de Votar

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Correa Prado**

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.974

(Processo n. 29.917)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1974.

Considerando a consulta formulada pelo Exmo. Sr. **Salomão Jacob Fima**, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, sobre a legalidade do pagamento, ao Presidente da Câmara Municipal, da verba de representação e qual o ato legal que concede esta permissão (Documento protocolado sob o n. 02843, em 05.07.74).

#### RESOLVE:

Unanimemente, acolher o voto do Exmo. Sr. Conselheiro **Elias Naif Daibes Hamouche**, relator, e, consequentemente, responder a consulta nos termos do parecer da Sub-Procuradoria, abaixo transcrito:

“Nos termos do art. 47, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal é o Vice-Prefeito. A este cabe o pagamento de representação, consoante preceituam os arts. 56 e 57 da citada Lei Orgânica. Assim sendo, o pagamento de representação é feito ao Presidente da Câmara enquanto este é, legalmente, o Vice-Prefeito; a lei autorizadora do pagamento é a Lei Orgânica dos Municípios do Pará, arts. 56 e 57, combinados com o art. 47, parágrafo 2.º.

Cabe esclarecer que o Vice-Prefeito, percebendo representação nessa finalidade, e sendo, por força da lei, o Presidente da Câmara Municipal, não tem direito, por isto, a nova representação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II — art. 16 do R.I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Correa Prado**

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**  
 Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### RESOLUÇÃO N. 5.975

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1974, no exercício das atribuições que-lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

#### RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Portel, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
 Vice-Presidente no exercício  
 da Presidência (Inciso II —  
 art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**  
 Relator

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Correa Prado**

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**  
 Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### ACORDÃO N. 8.987

(Processo n. 29.356)

Requerente: Sr. Gonçalves Lagos Castelo Branco Leão, Presidente da Federação Educacional Infante Juvenil

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Gonçalves Lagos Castelo Branco Leão, Presidente da Federação Educacional Infante Juvenil, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transf. Correntes — Subvenções Sociais — Instituições Privadas — Diversos, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Gonçalves Lagos Castelo Branco Leão, Presidente da Federação Educacional Infante Juvenil, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

Relator

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. Antonio Maria F. Cavalcante**  
 Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### ACORDÃO N. 8.988

(Processo n. 29.894)

Requerente: Irmã Marly Callado Fadul, Diretora do Instituto Madre Zarife Sales.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã Marly Callado Fadul, Diretora do Instituto Madre Zarife Sales, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social, no exercício financeiro de 1973.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã Marly Callado Fadul, Diretora do Instituto Madre Zarife Sales, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente

**Sebastião Santos de Santana**

Relator

**Eva Andersen Pinheiro**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. Antonio Maria F. Cavalcante**  
 Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### ACORDÃO N. 8.989

(Processo n. 29.756)

Requerente: Sr. Eloino Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Ponta de Pedras.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eloino Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Ponta de Pedras, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 38.335,29 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 37.262,99 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e nove centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 1.072,30 (hum mil, setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eloino Serrão Nonato, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Ponta de Pedras, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 37.262,99 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 1.072,30 (hum mil, setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Conselheiro Presidente

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**  
**Eva Andersen Pinheiro**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. Antonio Maria F. Cavalcante**  
 Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

ACÓRDÃO N. 8.990

(Processo n. 29.189)

Requerente: Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade da SEFA

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade da SEFA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 584.487,66 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade da SEFA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 584.487,66 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352)

ACÓRDÃO N. 8.991

(Processo n. 29.290)

Requerente: Sr. Eduardo Melo Machado, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Óbidos

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eduardo Melo Machado, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Óbidos, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 261.001,56 (duzentos e sessenta e um mil, um cruzeiro e cinquenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado

a importância de Cr\$ 230.846,42 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 30.155,14 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eduardo Melo Machado, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 230.846,42 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 30.155,14 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352)

ACÓRDÃO N. 8.992

(Processo n. 29.285)

Requerente: Sr. Felipe Martins, Diretor do Departamento de Educação Média e Superior da SEDUC

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Felipe Martins, Diretor do Departamento de Educação Média e Superior da SEDUC, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 950.875,13 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e treze centavos), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Secretaria de Estado de Educação — Departamento de Educação Média e Superior — Despesas de Custeio — Despesas Correntes — Material de Consumo, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Felipe Martins, Diretor do Departamento de Educação Média e Superior da SEDUC, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 950.875,13 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e treze centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício

da Presidência (Inciso II —

art. 16 do R.I.)

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador.

(G. — Reg. n. 3352)

ACÓRDÃO N. 8.993

(Processo n. 29.661)

Requerente: Eng.º José Blanco da Silva, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Alenquer.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng.º José Blanco da Silva, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Alenquer, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 178.736,19 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e dezenove centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 171.614,14 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e quatorze centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 7.122,05 (sete mil, cento e vinte e dois cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Eng.º José Blanco da Silva, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Alenquer, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 171.614,14 (cento e setenta e um mil,

seiscentos e quatorze cruzeiros e quatorze centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 7.122,05 (sete mil, cento e vinte e dois cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**R e l a t o r**

**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### ACORDÃO N. 8.994

(Processo n. 28.831)

Requerente: Secretaria de Estado de Governo.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Deputado Antonio Amaral, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Governo, na importância de Cr\$ 213.398,17 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: SEGOV — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Deputado Antonio Amaral, Ex-Secretário de Estado de Governo, na importância de Cr\$ 213.398,17 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), recbida do Govrno do Estado no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**José Maria de Azevedo Barbosa**  
Conselheiro no exercício da  
Presidência — Inciso V —  
art. 18 do R.I.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**R e l a t o r**

**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador.

(G. — Reg. n. 3352)

#### ACORDÃO N. 8.995

Processo n. 8.995

Requerente: Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 23.919,41 (vinte e três mil, novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta e um centavos), recebida no exercício inanceiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 23.303,65 (vinte e três mil, trezentos e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 615,76 (seiscentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujaru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 23.303,65 (vinte e três mil, trezentos e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), referente ao exercício de 1973, passando para 1974 o saldo de .. Cr\$ 615,76 (seiscentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**R e l a t o r**

**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

#### ACORDÃO N. 8.996

(Processo n. 29.907)

Requerente: Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 9.463,71 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e hum centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 8.427,78 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 1.035,93 (hum mil, trinta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.427,78 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 1.035,93 (hum mil, trinta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**José Maria de Azevedo Barbosa**  
**R e l a t o r**

**Sebastião Santos de Santana**  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mescouto**  
Procurador.

(G. — Reg. n. 3352).

## ACORDÃO N. 8.997

(Processo n. 23.319)

Requerente: Sr. José de Miranda Melo,  
Ex-Presidente do Serviço Autônomo  
de Água de Prainha

Relator: Conselheiro José Maria de  
Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os  
presentes autos, em que o Sr. José de  
Miranda Melo, Ex-Presidente do Servi-  
ço Autônomo de Água, de Prainha, re-  
meteu a exame e julgamento neste Tri-  
bunal, a prestação de contas do referido  
Serviço, na importância de Cr\$ 22.529,92  
(vinte e dois mil, quinhentos e vinte e  
nove cruzeiros e noventa e dois centavos),  
recebida no exercício financeiro de 1971,  
havendo comprovado Cr\$ 16.006,01 (de  
zesseis mil, seis cruzeiros e um centa-  
vo), passando para 1972, o saldo de  
Cr\$ 5.523,91 (cinco mil, quinhentos e  
vinte e três cruzeiros e noventa e um  
centavos), passível de comprovação.

Acordam os Conselheiros do Tribu-  
nal de Contas do Estado do Pará, una-  
nimemente, conceder o prazo de trinta  
(30) dias aos Senhores José de Miranda  
Melo e José Antonio Pinho Alho, respon-  
sáveis pelas contas do Serviço Autôno-  
mo de Água de Prainha, exercício de  
1971, para recolher aos cofres do refe-  
rido Serviço a importância de Cr\$ ....  
1.289,08, tudo nos termos do Acórdão  
n. 8.954, de 16/08/1974, publicado no Diá-  
rio Oficial de 17/9/74, constante do Pro-  
cesso n. 23.319, devendo fazer prova de  
recolhimento a este Tribunal dentro do  
citado prazo.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 04 de  
outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Arnaldo Corrêa Prado**

## ACORDÃO N. 8.998

(Processo n. 29.486)

Requerente: Sr. Fernando José Bahia,  
Presidente da Casa Andréa

Relator: Conselheiro Sebastião Santos  
de Santana

Vistos, relatados e discutidos os  
presentes autos, em que o Sr. Fernando  
José Bahia, Presidente da Casa Andréa,  
remeteu a exame e julgamento neste  
Tribunal, sua prestação de contas, rela-  
tivamente ao emprego da importância  
de Cr\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil  
cruzeiros), recebida no exercício finan-  
ceiro de 1973, como tudo dos autos  
consta.

Acordam os Conselheiros do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, una-  
nimemente, aprovar, como aprovada fi-  
ca a presente prestação de contas e au-  
torizar a Presidência deste Tribunal a  
expedir o competente Alvará de Quita-  
ção, em favor do Sr. Fernando José Ba-  
hia, Presidente da Casa Andréa relati-  
vamente ao emprego da importância de  
Cr\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil  
cruzeiros), referente ao exercício de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 08 de  
outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**Sebastião Santos de Santana**

Relator

**Eva Andersen Pinheiro**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**

Sub-Procurador.

## ACORDÃO N. 8.999

(Processo n. 25.214)

Requerente: Dr. Aldo Villas Boas, Ex-  
Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde Pública

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes  
Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os  
presentes autos, em que o Dr. Aldo Vil-  
las Boas, Ex-Presidente da Fundação  
Serviços de Saúde Pública, remeteu a  
exame e julgamento neste Tribunal, sua  
prestação de contas relativamente ao  
emprego da importância de Cr\$ 23.000,00  
(vinte e três mil cruzeiros), recebida do  
Governo do Estado no exercício finan-  
ceiro de 1965, através Termo de Convê-  
nio firmado em 1.02.1965, para constru-  
ção de um sistema de abastecimento  
d'água na cidade de Ponta de Pedras,  
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribu-  
nal de Contas do Estado do Pará, una-  
nimemente, aprovar, como aprovada fi-  
ca a presente prestação de contas e au-  
torizar a Presidência deste Tribunal a  
expedir o competente Alvará de Quita-  
ção, em favor do Dr. Aldo Villas Boas,  
Ex-Presidente da Fundação Serviços de  
Saúde Pública, relativamente ao empre-  
go da importância de Cr\$ 23.000,00 (vin-  
te e três mil cruzeiros), recebida do Go-  
verno do Estado no exercício financeiro  
de 1965.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 08 de  
outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**Elias Naif Daibes Hamouche**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

**Arnaldo Corrêa Prado**

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**

Sub-Procurador.

## ACORDÃO N. 9.000

(Processo n. 29.735)

Requerente: Sr. José Maria Serrão Si-  
queira, Administrador do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto, de Ana-  
nindeua.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa  
Prado.

Vistos, relatados e discutidos os  
presentes autos, em que o Sr. José Ma-  
ria Serrão Siqueira, Administrador do  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de  
Ananindeua, remeteu a exame e julga-  
mento neste Tribunal, sua prestação de  
contas na importância de Cr\$ 31.757,33  
(trinta e um mil, setecentos e cinquenta  
e sete cruzeiros e trinta e três centa-  
vos), relativa ao exercício financeiro de  
1973, havendo comprovado Cr\$ 25.590,11  
(vinte e cinco mil, quinhentos e noventa  
cruzeiros e onze centavos), passando  
para 1974, o saldo de Cr\$ 6.167,22 (seis  
mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e  
vinte e dois centavos), passível de com-  
provação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribu-  
nal de Contas do Estado do Pará, una-  
nimemente aprovar, como aprovada fica  
a presente prestação de contas e auto-  
rizar a Presidência deste Tribunal a ex-  
pedir o competente Alvará de Quitação,  
em favor do sr. José Maria Serrão Si-  
queira, Administrador do Serviço Autô-  
nomo de Água e Esgoto de Ananindeua,  
relativamente ao emprego da importân-  
cia de Cr\$ 25.590,11 (vinte e cinco mil,  
quinhentos e noventa cruzeiros e onze  
centavos), passando para 1974, o saldo  
de Cr\$ 6.167,22 (seis mil, cento e ses-  
senta e sete cruzeiros e vinte e dois  
centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 08 de  
outubro de 1974.

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso II —  
art. 16 do R.I.)

**Arnaldo Corrêa Prado**

Relator

**Sebastião Santos de Santana**

**Eva Andersen Pinheiro**

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3352)